

LICITAÇÃO CAIXA Nº 8017/ 2022 - CPVE/PO

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela CEVEN – CN Vendas de Bens, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão CPVE, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA (INTERNET), por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no portal www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br, no link Portal Imóveis CAIXA e no site do leiloeiro oficial Anderson Lopes de Paula - <https://e-leiloeiro.com.br/>.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO CERTAME

1.1 – Data e hora da Sessão: 08/02/2022 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Local da Sessão: Exclusivamente pela internet, no site do leiloeiro <https://e-leiloeiro.com.br/>

1.3 – Leiloeiro Oficial: Anderson Lopes de Paula

1.4 – Site do Leiloeiro: <https://e-leiloeiro.com.br/>

1.5 – Data de divulgação do resultado: 11/02/2022

2 – DO OBJETO

2.1 – Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no [Anexo II](#) – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 – Para os imóveis com ação judicial, conforme [anexo V](#) – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o arrematante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 – Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente disputa pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – Estão impedidos de adquirir imóveis BNDU CAIXA os seguintes interessados:

- dirigente da CAIXA, seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs e bisnetos);
- empregado da CAIXA que atue nas unidades listadas abaixo, bem como seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs e bisnetos):
 - SUBAN, GEMOB, CEMAB, GESEC, CEVEN, GEOPE, CEOPE/RE, CEOPE/SP;
 - SUADI, GEGAD, CESA/RJ/BU
 - SULONG, GEINF
 - SUHAB, GEHPA; GEHAB; GIHAB
- autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.3 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento comercial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, os seguintes documentos que serão remetidos ao leiloeiro, conforme instruções no site do mesmo:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, os seguintes documentos que serão remetidos ao leiloeiro, conforme instruções no site do mesmo:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no [Anexo II](#) – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista (recursos próprios), com recursos do FGTS, com financiamento concedido pela CAIXA, com parcelamento ou Consórcio CAIXA.

4.2 – Cada imóvel possui as suas próprias condições de pagamento, devendo ser observada essa informação na página do imóvel no www.caixa.gov.br/imoveiscaixa.

4.3 – Recursos próprios: Valor ofertado em moeda nacional corrente e obrigatório para qualquer imóvel.

4.3.1 – O valor mínimo para pagamento em recursos próprios corresponde a 5% do valor ofertado para aquisição do imóvel e deverá ser pago nas condições estabelecidas no [item 7](#) deste edital, exceto nos casos de parcelamento, quando se exige em recurso próprio o correspondente a 20% do valor ofertado.

4.3.2 – A venda à vista com recursos próprios será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 1(um) útil, a contar da divulgação do resultado homologado.

4.3.3 – Os imóveis dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 21, 43, 48, 51, 57, 66, 68, 69, 71, 73, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 90, 91, 92, 98, 100, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 119, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 146, 151, 153, 155, 161, 165 e 166, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

4.4 – FGTS: Valor ofertado com utilização de recursos vinculados à conta do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deve ser de titularidade do adquirente e/ou do co-obrigado registrados na proposta.

4.4.1 – A utilização dos recursos vinculados ao FGTS está condicionada a:

4.4.1.1 – Possibilidade do imóvel aceitar pagamento com recursos do FGTS - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.4.1.2 – Cumprimento das regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e legislação vigente, para uso de recursos oriundos do FGTS, conforme item [4.5.3](#).

4.5 – Financiamento: Recursos oriundos de empréstimo habitacional em operação realizada com a CAIXA.

4.5.1 – A utilização de recursos oriundos de financiamento habitacional está condicionada a:

4.5.1.1 – Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com utilização de Financiamento Habitacional - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.5.1.2 – Aprovação da operação de financiamento habitacional, para o cliente, no Sistema de Análise de Crédito – SIRIC da CAIXA, conforme item [4.5.3](#).

4.5.1.3 – O adquirente deve ser pessoa física.

4.5.2 – Caso o adquirente faça jus ao subsídio verificado no simulador habitacional CAIXA, o valor deste deverá compor o valor do financiamento (valor financiamento+subsídio).

4.5.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento habitacional e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de conhecer as condições, submeter-se à análise de risco e obter aprovação do crédito.

4.5.4 – A análise de risco de crédito e enquadramento da operação de financiamento devem ser realizados previamente, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste Edital e suas consequências.

4.5 – Parcelamento: Recursos de operação realizada com a CEVEN/CAIXA.

4.5.1 – A utilização de Parcelamento está condicionada a:

4.5.1.1 – Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com Parcelamento - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.5.2 – O adquirente que optar pela forma de pagamento parcelada terá a contratação condicionada à aprovação de pesquisa cadastral e de restrição de crédito (SPC, SERASA, SINAD, SICCF, CADIN e SICOW) a ser efetuada pela CAIXA.

4.5.3 – A venda parcelada será feita mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com entrada de, no mínimo, 20% do valor de venda do imóvel e o restante pago em até 60 (sessenta) parcelas.

4.5.3.1 – O cliente adquirente deverá averbar na matrícula do imóvel no RGI o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda.

4.5.4 – Sobre a cota parcelável incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825%, para parcelamento em até 24 meses, e, 15,0000% (quinze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 16,0754%, para parcelamento acima de 24 meses até 60 meses e atualização monetária pelo mesmo índice de atualização dos depósitos da caderneta de poupança.

4.5.5 – O valor parcelado será pago pelo comprador por meio de parcelas mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price.

4.5.6 – As parcelas são recalculadas a cada período de 12 meses, no dia que corresponder ao da assinatura do contrato, com base no saldo devedor atualizado e no prazo remanescente, mantidos a taxa de juros e o sistema de amortização.

4.5.7 – Caso ocorra impontualidade no pagamento das prestações, a quantia a ser paga é atualizada monetariamente, conforme estabelecido no contrato, acrescida de juros remuneratórios, com base na taxa de juros contratada e, sobre o valor apurado, incidem juros moratórios de 1% ao mês ou fração deste.

4.5.8 – O saldo devedor é atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, mediante aplicação do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura do contrato.

4.5.9 – Não é permitida a transferência do saldo devedor do contrato para terceiros, quando a venda for efetuada por meio de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo.

4.5.10 – Após o pagamento integral do preço de venda do imóvel, a CAIXA transfere a propriedade plena ao promitente comprador, fornecendo a escritura definitiva.

4.5.11 – No caso de venda parcelada, os recursos do financiamento habitacional, Consórcio ou FGTS não poderão ser utilizados para redução/amortização do parcelamento, tampouco podem ser usados para pagamento da entrada.

4.5.12 – Nas vendas com pagamento mediante parcelamento de imóveis com edificação, será exigido do comprador, na formalização do contrato, a apresentação de Apólice de Seguro contra Danos Físicos em nome da CAIXA.

4.6 – Consórcio: Recursos oriundos de operação realizada com a CAIXA Seguradora.

4.6.1 – A utilização de recursos oriundos de consórcio CAIXA está condicionada a:

4.6.1.1 – Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com utilização de Consórcio - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.6.1.2 – A existência de Carta de Consórcio contemplada para o cliente adquirente e aprovação do crédito junto à CAIXA Seguradora.

4.6.2 – Na utilização de consórcio o adquirente deverá incluir o valor correspondente à carta aprovada no campo referente ao “Consórcio”, subtraindo o valor ofertado em recursos próprios.

4.6.3 – A título de entrada, exige-se o pagamento de pelo menos 5% do valor mínimo de venda, por meio de recursos próprios, mesmo nos casos em que a carta de consórcio contemplar 100% do valor do imóvel.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do certame poderão fazê-lo nas modalidades INTERNET ou INTERNET e PRESENCIAL, conforme item 1 do presente edital.

5.2 – A MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens [1.1](#) e [1.2](#).

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens [1.1](#) e [1.2](#).

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item [1.4](#) para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

5.3.3 – Ao participar do leilão via INTERNET, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Quando houver também a modalidade PRESENCIAL, os lances ofertados via INTERNET serão mostrados, simultaneamente, em um telão.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na disputa (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens [3.4](#) e [3.5](#).

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens [3.4](#) e [3.5](#), implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na disputa aberta.

6 – DA APURAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES

7.1 – O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – Em caso de disputa ABERTA, modalidade INTERNET, o pagamento da comissão será realizado conforme orientação no site do leiloeiro.

7.1.2 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.2.1 – O pagamento mencionado no item anterior compõe o lance ofertado.

7.2.2 – Em caso de disputa ABERTA, modalidade INTERNET, o pagamento do sinal, correspondente a 5% do lance ofertado, será realizado conforme orientação no site do leiloeiro.

7.3 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.3.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

8 – DA ATA DO CERTAME

8.1 – A ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da disputa.

8.2 – A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E DOS RECURSOS

9.1 – O resultado do certame – disputa aberta – será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.2 – Qualquer recurso sobre o resultado da disputa deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à CEVEN, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da disputa será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

11 – DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

11.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada/parcelada ou do valor total, se à vista, exceto se houver carta de consórcio CAIXA Seguradora aprovada.

11.2 – O contrato de parcelamento, financiamento, escritura pública ou consórcio CAIXA Seguradora, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo adquirente.

11.3 – Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 – Iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, eventuais atualizações cadastrais e averbações em prefeitura e demais órgãos, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.2.1 – O que pode implicar no cancelamento de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros). Inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos.

11.3.3 – Custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – O pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

11.3.5 – Nas situações em que o leilão negativo estiver pendente de averbação, será de responsabilidade do cliente comprador a realização da averbação e pagamento das taxas incidentes junto ao Registro Geral do Imóvel (RGI), mediante documentação disponibilizada pela CAIXA, preferencialmente por meio digital. Cabe ao cliente disponibilizar nota devolutiva do cartório (exigências) à CEMAB (cemab09@caixa.gov.br) para que sejam tratadas.

11.3.6 – Apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados no caso de escritura pública de venda à vista.

11.3.7 – custas com novas vistorias do imóvel para consórcio CAIXA, quando necessário (para o caso de aquisição de casa com vistoria in loco)

12 – DA DESISTÊNCIA

12.1 – O proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o [Anexo IV](#) – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no [item 13](#).

13 – DA MULTA

13.1 – O proponente vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 – Desistência;

13.1.2 – Não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 – Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 – Não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 – Não enquadramento para obtenção de parcelamento, se for o caso;

13.1.6 – Não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.7 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14 – DA VENDA DIRETA

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de disputa deserta ou fracassada, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 – Cabe à CAIXA, conforme sua estratégia de venda, a decisão de manter ou não o imóvel disponível na Venda Direta Online, não havendo qualquer obrigatoriedade pela manutenção do imóvel para venda através dessa modalidade.

14.1.2 – O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.3 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 1288) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.1.3.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverá ser efetuado pelo proponente na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

14.1.3.2 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

15 – DOS DÉBITOS E PENDÊNCIAS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS

15.1 – O adquirente não ocupante do imóvel declara-se ciente e plenamente informado de que sobre os imóveis podem pender débitos (IPTU/ITR e Condomínio) e/ou pendências diversas. Tais débitos gerados até a data da assinatura do contrato são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.2 – A CAIXA se responsabiliza pelo pagamento das despesas propter rem que recaem sobre o imóvel, desde que não prescritos, conforme legislação vigente, mediante comprovação da dívida, limitados à competência da data da assinatura do contrato, para os casos de compra com financiamento, e à competência da data do pagamento do valor total da compra, nos casos de aquisição à vista.

15.3 – Compete ao adquirente efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para os endereços indicados abaixo:

15.3.1 – Débitos com entes públicos (IPTU/ITR, TLP, Bombeiros, SPU, entre outros): enviar o boleto da parcela única, com prazo de vencimento mínimo de 20 dias, para caixa postal cemab08@caixa.gov.br, informando no título da mensagem: Categoria (IPTU/ITR, TLP, Bombeiros, SPU, entre outros) / Vencimento/ Número do bem/Contrato Anterior (Ex.: IPTU 01/01/2021 Bem nº 85555...) e identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

15.3.2 – Débitos com condomínio privado: em caso de dívidas, solicitamos enviar contato do condomínio/ administradora, juntamente com a documentação listada no anexo I desta norma, para caixa postal cemab07@caixa.gov.br, em resposta a mensagem de confirmação da homologação da proposta, ou ainda com a identificação do imóvel e do adquirente.

15.4 – O prazo para pagamento dos débitos de responsabilidade da CAIXA é de até 90 dias, contados a partir do envio da documentação comprobatória completa.

15.5 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo adquirente ou por terceiros, exceto se autorizado formal e previamente pela CEMAB.

15.6 – No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a CAIXA avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação.

15.7 – São responsabilidade exclusiva do adquirente, as despesas de ITBI e Laudêmio, bem como as de caráter de consumo pessoal (não vinculadas ao imóvel), tais como débitos de água, luz, gás, vinculadas ou não ao CPF/CNPJ de quem os contratou e, as taxas cobradas por associação de moradores.

15.8 – A situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: dificuldade temporária de finalização do registro da transferência de propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, impedimento temporário de votar em assembleias de condomínio, bem como possível execução fiscal, não competindo à CAIXA a realização de quaisquer ressarcimentos de pagamentos de prestações/juros de financiamento pagos pelo cliente até a finalização do registro, em decorrência da situação descrita.

15.9 - Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou o ex-devedor do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar.

16 – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

16.2 – O adquirente deve estar ciente de que pode haver ação judicial, ainda que esta não esteja informada no edital ou na página do imóvel.

16.3 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

16.4 – A CAIXA não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem o adquirente venha a transacionar os imóveis adquiridos.

16.5 – A disputa aberta não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

16.6 – A participação na presente disputa implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

16.7 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta disputa ou da Venda Direta oriunda de disputa fracassada.

16.8 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Centralizadora Nacional Vendas de Bens/CEVEN, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

16.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal São Paulo.

17 – CONSTAM DESTE EDITAL:

[Anexo I](#) - Aviso de Venda;

[Anexo II](#) - Relação de Imóveis;

[Anexo III](#) – Termo de Arrematação;

[Anexo IV](#) - Termo de Desistência;

[Anexo V](#) – Relação de Ações Judiciais;

[Anexo VI](#) – Proposta de Venda Direta;

[Anexo VII](#) – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

[Anexo VIII](#) – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos - Imóvel com Ação Judicial;



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

[Anexo IX](#) – Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo;

[Anexo X](#) – Escritura Pública de Compra e Venda à Vista.

Recife _____, 05 de Janeiro de 2022
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente da CEMAB
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA AMARAL

Anexo I – AVISO DE VENDA**COMISSÃO PERMANENTE DE VENDAS - CPVE/PO
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 8017 / 2022**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEVEN/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 24.01.2022 a 07.02.2022, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC e SP, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br; no escritório do leiloeiro Anderson Lopes de Paula, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-905; e Av Braz Olaia Acosta, 727, 5º andar, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-040 fones (11) 4372-9034 e no site <https://e-leiloeiro.com.br/>.

O certame realizar-se-á em 08.02.2022, 10:00h, site <https://e-leiloeiro.com.br/>

A divulgação do resultado oficial do certame – disputa aberta – será efetuada a partir do dia 11.02.2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 18/02/2022.

Outras informações nos telefones (11) 4372-9034, (16) 3515-8000.

Assinatura sob carimbo do Gerente da CEMAB
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA AMARAL

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número da Licitação Aberta: 8017 / 2022-CPVE/PO

Estado: AM								
Cidade: IRANDUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	CD RES BELA VISTA - ORQUIDEA	ETR MANOEL URBANO KM 09 LT 36 N. 08 Apto. 404 BL M CD RES BELA VISTA - CD ORQUIDEA	ETR MANOEL URBANO	Apartamento, 51,19 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 3505 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555531413970	98.933,75	137.616,63	Ocupado
2	CD RES BELA VISTA - ORQUIDEA	ETR MANOEL URBANO KM 9 LT 36 N. 8 Apto. 103 BL H CD RES BELA VISTA - ORQUIDEA	ETR MANOEL URBANO	Apartamento, 59,86 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 3412 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555531024140	128.600,00	145.000,00	Ocupado

Estado: AM								
Cidade: MANAUS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		JOSE CASEMIRO N. 35	CENTRO	Prédio, 158,08 m2 de área total, 3 qts, 2 WCs, 2 sls, cozinha, RGI 19031/2. VALOR BASE ITBI R\$ 350.000,00. (DE ACORDO COM O LAUDO O IMÓVEL É ESQUINA COM LUIZ ANTONY).CONTRATO 02.0020.606.0004840-32. IPTU: 5532 Matrícula: 19031 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10004373	182.050,00	331.000,00	Ocupado
4	CENTURY APART SERVICE - MILLENIUM CENTER	AV CONSTANTINO NERY N. 2776 STUDIO 104	CHAPADA	Comercial, 32,06 m2 de área total, 32,06 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, APARTHOTEL. IPTU: 346127 Matrícula: 18592 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10008181	164.403,34	166.000,00	Ocupado
5		XXXIII N. 841 QD D-12 TIPO 1-Q	COLONIA SANTO ANTONIO	Casa, 41,04 m2 de área total, qt, WC, sl, cozinha, RGI 10107/6. AREA NÃOA VERBADA DE 45,96m². VAOR BASE ITBI R\$ 301.115,86; ENDEREÇO ATUAL R ARACI, 841 QD D-12 UNID 841, LOT MANOA II NÃO AVERBADO NA CERTIDÃO, REGULARIZAÇÃO POR	8444412343577	198.783,30	210.000,00	Ocupado

				PARTE DO ADQUIRENTE. IPTU: 160901 Matrícula: 10107 Ofício: 6				
6	RES ALTO DE FLORES	PADRE MONTEIRO DE NORONHA N. 00575 CASA 16 (RUA A / RUA GERÂNIA)	FLORES	Casa, 89,9 m2 de área total, 64,3 m2 de área privativa, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, Imóvel possui área não averbada de 28,80 m². Averbação por conta do comprador. IPTU: 344788 Matrícula: 57649 Ofício: 1	14444076722 25	323.613, 59	346.000, 00	Ocupad o
7	31 DE MARCO	5 DE SETEMBRO N. 00217	JAPIIM	Casa, 98 m2 de área total, qt, suite, WC, 3 sls, cozinha, RGI 3160/4. VALOR BASE ITBI 569.863,62; POSSUI AREA CONSTRUIDA NAO AVERBADA DE 363,40 m2. Conforme laudo 28/05/2020 Uso Residencial/Comercial/Institucional. IPTU: 111138 Matrícula: 3160 Ofício: 4 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	14444029734 64	264.011, 54	346.000, 00	Ocupad o
8		RUA 04 N. 293 LT 293 QD I CJ ARTHUR VIRGILIO FILHO	JORGE TEIXEIRA	Casa, 116,17 m2 de área total, 30 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA E NÃO AVERBADA DE 86,17M2. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 2104658 Matrícula: 7775 Ofício: 4 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	84444062877 41	125.016, 70	196.000, 00	Ocupad o
9		TAMARINDO N. 499 (NRO ANTIGO 527)	JORGE TEIXEIRA	Casa, 53 m2 de área total, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, RGI 37394/4. POSSUI ÁREA DE 23,73 NÃO AVERBADA. VALOR BASE ITBI R\$ 135.181,61; IMÓVEL COM CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS CONFORME LAUDO 11-06-2020 ELABORADO POR ENGENHEIRO CREDENCIADO CAIXA. SOMENTE A VISTA. IPTU: 416814 Matrícula: 37394 Ofício: 4 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	84444050633 60	115.537, 08	153.000, 00	Ocupad o
10	BEM VIVER TOTAL VILLE - PARAISO	COMENDAD OR JOSE CRUZ N. 165 Apto. 201 BL 04 BVTV - PARAISO	LAGO AZUL	Apartamento, 60,8 m2 de área total, qt, suite, WC, sl, cozinha, RGI 70909/1. VALOR BASE ITBI R\$ 157.975,06;. IPTU: 448741 Matrícula: 70909 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	15555247706 83	129.250, 37	157.000, 00	Ocupad o
11	BEM VIVER TOTAL VILLE - CD FELICIDADE	COMENDAD OR JOSE CRUZ N. 653 Apto. 202 BL 10 CD FELICIDADE	LAGO AZUL	Apartamento, 42,43 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 82562 Ofício: 1	85555344639 94	120.273, 31	124.000, 00	Ocupad o
12	BEM VIVER TOTAL VILLE - CD FELICIDADE	COMENDAD OR JOSE CRUZ N. 653 Apto. 304 BL 27 BVTV - CD FELICIDADE	LAGO AZUL	Apartamento, 42,43 m2 de área total, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, RGI 82840/1. VALOR BAE ITBI R\$ 144.437,91;. IPTU: 477232 Matrícula: 82840	85555352870 06	116.948, 51	126.000, 00	Ocupad o

				Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
1 3	ED RESIDENCIA L PORTINARI	RIO MAR N. 1203 Apto. 101 ED RES PORTINARI	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Apartamento, 163,28 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 suites, WC, sl, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, Matrícula 22.853 do 2.o OF. PROCESSO JUDICIAL 10011146220184013200;. IPTU: 19838 Matrícula: 22853 Ofício: 2	1444404218485	653.794,48	696.000,00	Ocupado
1 4	JARDIM PARADISO GIRASSOL	DONA OTILIA N. 606 Apto. 404 BL 29 JD PARADISO GIRASSOL	TARUMA	Apartamento, 52,45 m2 de área total, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, RGI 9785/5. VALOR BASE ITBI R\$ 182.279,13;. IPTU: 459877 Matrícula: 9785 Ofício: 5	8555531874659	162.166,21	173.000,00	Ocupado
1 5	IDEAL TORQUATO	AV TORQUATO TAPAJOS N. 11901 Apto. 304 BL 19 ET 2 CD IDEAL TORQUATO	TARUMA -ACU	Apartamento, 45,75 m2 de área total, 45,75 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 463785 Matrícula: 25649 Ofício: 2	1555528213258	119.536,33	142.000,00	Ocupado
1 6	VILLA JARDIM TORQUATO - CD ORQUIDEA	MUTUM DO NORTE N. 00036 Apto. 404 BL 22 VL JD TORQ CD ORQUIDEA	TARUMA -ACU	Apartamento, 49,6 m2 de área total, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, RGI 24850/2. VALOR BASE ITBI R\$ 177.143,26;. IPTU: 454594 Matrícula: 24850 Ofício: 2	1555527561350	99.135,28	143.000,00	Ocupado
1 7	VILLA JARDIM TORQUATO - CD ORQUIDEA	MUTUM DO NORTE N. 36 Apto. 202 BL 02 VL JD TORQ - CD ORQUIDEA	TARUMA -ACU	Apartamento, 41,86 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 446143 Matrícula: 22676 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555522713370	90.186,61	123.000,00	Ocupado
1 8	VILLA JARDIM TORQUATO - CD JASMIM	TORQUATO TAPAJOS N. 11675 Apto. 403 BL 02 VL JD TORQ - CD JASMIM	TARUMA -ACU	Apartamento, 42,02 m2 de área total, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, RGI 25875/2. VALOR BASE ITBI R\$ 163.404,13;. IPTU: 460709 Matrícula: 25875 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555530414930	70.937,61	128.000,00	Ocupado

Estado: AM								
Cidade: TEFE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1 9		BELO HORIZONTE N. 201	ABIAL	Outros, 175 m2 de área total, 175m2 de área do terreno, MAT 3174 1º OF IMOVEIS DE TEFE. POSSUI AREA CONSTRUÍDA NÃO AVBERBADA CERCA DE 172,10M². CT 02.3236.555.0000040 -60. Matrícula: 3174 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	18552	56.727,91	125.000,00	Ocupado

20		GONCALVES DIAS N. 419	SANTA LUZIA	Casa, 82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha. Matrícula: 8483 Ofício: 2	8444406346020	69.746,00	76.400,00	Ocupado
----	--	-----------------------	-------------	--	---------------	-----------	-----------	---------

Estado: BA								
Cidade: JITAUNA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
21		RUA DA INDEPENDENCIA N. 0 LOTE	CENTRO	Terreno, 549,5m2 de área do terreno, CONTRATO COMERCIAL 3384069000000579 1. IPTU: 01010180287001 Matrícula: 873 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139955	175.000,00	250.000,00	Ocupado

Estado: CE								
Cidade: EUSEBIO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
22	CONDOMINIO POTIGUARA	RUA INDUSTRIAL AMICAR ARAUJO N. 150 CASA 16 (ANT R RICARDO P CARDOSO)	COITE	Casa, 180,85 m2 de área privativa, varanda, 3 suites, WC, sl, cozinha, IMOVEL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS;02 (DUAS) VAGAS COBERTAS PARA ESTACIONAMENTO .. IPTU: NAO CONSTA NUMERAÇÃO Matrícula: 11246 Ofício: 02	1555535076651	495.846,70	606.000,00	Ocupado

Estado: CE								
Cidade: FORTALEZA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
23	CONJUNTO RESIDENCIAL BOSQUE AGUA FRIA	CIDADE ECOLOGICA (ANTIGA ROSA CARNEIRO) N. 420 Apto. 201 BL 07	EDSON QUEIROZ	Apartamento, 65,68 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, WC, cozinha, PROC JUDICIAL 0810441-82.2017.4.05.8100. Matrícula: 53968 Ofício: 1	8555513035420	87.445,70	115.000,00	Ocupado
24	CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLE CARMELE	rua DOUTOR ESMERINO PARENTE N. 1680 CASA 21	JOSE DE ALENCAR	Casa, 132,08 m2 de área privativa, 136,8m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, 4	1555531461020	489.000,00	520.000,00	Ocupado

				WCs, sl, cozinha, CASA DUPLEX.. IPTU: 810979-6 Matrícula: 87677 Ofício: 1				
25		RUA JOSE MARIO MAMEDE N. 179 LOTEAMENTO PARQUE JOSE DE ALENCAR	JOSE DE ALENCAR	Casa, 130 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, IMOVEL FOREIRO. A RUA ELIZEU ORIA CORRESPONDE A CONTINUAÇÃO DA RUA MÁRIO MAMEDE DENOMINADA NA MATRICULA DO IMOVEL. POSSUI ÁREA A REGULARIZAR POR CONTA DO COMPRADOR.. IPTU: 553303-1 Matrícula: 62166 Ofício: 1	1444408651124	259.375,71	269.000,00	Ocupado
26	LAGUNE CONDOMINIO CLUBE	RUA CORONEL MANUEL ALBANO N. 900 Apto. 108 AP 108 BLOCO 10	MONDUBIM	Apartamento, 63,27 m2 de área total, 54,31 m2 de área privativa, 20139,43m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, FRAÇÃO IDEAL= 0,0022725. MATRICULA 038937 DO 6º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS. Matrícula: 038937 Ofício: 6	8555516163402	107.099,72	167.000,00	Ocupado
27		CORONEL HONORIO VIEIRA N. 745 QD 01 LTS 16 E 17 LOT PARQUE MANIBURA	PARQUE MANIBURA	Casa, 210 m2 de área privativa, 341,11m2 de área do terreno, 6 qts, varanda, a.serv, 4 WCs, sl, DCE, cozinha, IMOVEL FOREIRO. IPTU: 317666-5 Matrícula: 70282 Ofício: 1	1444407095694	504.181,57	582.000,00	Ocupado
28	COND LAGUNA RES	AV POMPILIO GOMES N. 127 Apto. 706 AP 706	PASSARE	Apartamento, 54,95 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, 2 WCs, sl, cozinha, COM DIREITO A 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO O.. IPTU: 800695-4 Matrícula: 44724 Ofício: 6	1555528287758	138.088,39	170.000,00	Ocupado
29		ITABORAI N. 229 PARQUE ESTRELA	PASSARE	Casa, 90 m2 de área privativa, 264m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, 2	1555506934653	109.806,83	190.000,00	Ocupado

				WCs, sl, cozinha. IPTU: 282772-7 Matrícula: 33760 Ofício: 6				
30		RUA Z QD 11 LT 50 N. 1160 CASA 06 LOT ESPEDICIONARI OS II 1a ETAPA	PASSARE	Casa, 109,83 m2 de área privativa, 628,11m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, sl, DCE, cozinha. IPTU: 736460-1 Matrícula: 46626 Ofício: 6	14444080337 73	210.000, 00	212.000, 00	Ocupad o

Estado: CE								
Cidade: ITAITINGA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
31		R SDO C N. 63 LOT PORTO CESAR V	GERERAÚ	Casa, 74 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 24091 Matrícula: 5133 Ofício: 2	844440922267 5	92.539,00	121.000,0 0	Ocupado
32		RUA 06 N. 67 LOT BARROÇÃO MESSEJANA , Q 01, L 09	BARROCÃO	Casa, 74 m2 de área total, 74 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, MATR 1888 1 e 2 OFICIO ITAITINGA/CE . IPTU: 12065 Matrícula: 1888 Ofício: 1	844440347023 5	62.102,04	118.000,0 0	Ocupado
33	LOT MARANATA	TRAVESSA JOAQUIM RAMOS N. 170	BARROCÃO	Casa, 76,52 m2 de área total, 76,52 m2 de área privativa, 152,8m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 12527 Matrícula: 1698 Ofício: 1	844440544829 6	68.083,17	127.000,0 0	Ocupado
34		RUA SANTA LUZIA N. 343 LOT PARQUE DOM PEDRO	JUBUTI	Casa, 85,5 m2 de área privativa, 178,2m2 de área do terreno, 2 qts,	844441581179 2	113.400,0 0	138.000,0 0	Ocupado

				varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha. IPTU: 36057 Matrícula: 8733 Ofício: 1				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Estado: CE								
Cidade: PACAJUS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
35		R RAIMUNDO ALMEIDA DE LIMA N. 266	BURITI	Casa, 85 m2 de área privativa, 150,54m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA 85,00M2 COM DOIS QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA COZINHA BANHEIRO VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 92804 Matrícula: 11860 Ofício: 2	8444410628809	92.439,51	116.500,00	Ocupado
36		RUA PEDRO DIAS N. 230	PEDRA BRANCA	Casa, 68,72 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 107647 Matrícula: 9953 Ofício: 2	8444412301181	88.761,37	105.000,00	Ocupado

Estado: CE								
Cidade: PARACURU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
37		Av Central Lote 30B (RUA HORACIO NUNES DE MELO) N. 1220	PARACURU BEACH	Casa, 59,67 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, sl, cozinha, 3 vagas de garagem, Proc. Judicial nº 0802171-11.2013.4.05.8100. IPTU: 010798-0 Matrícula: 4166 Ofício: 2º	844440084745 1	71.981,23	99.000,00	Ocupado
38		AV CENTRAL N. 832 QD 23 LT 03B	PARACURU BEACH	Casa, 59,28 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha. IPTU: 71609	844441029979 1	83.790,00	120.000,00	Ocupado

				Matrícula: 4570 Ofício: 2				
--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--

Estado: DF								
Cidade: SOBRADINHO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
39		QUADRA 1 N. SN LT 25 CJ D-01	SOBRADINHO	Casa, 139 m2 de área total, 175m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Área averbada 24,00m2 e área não averbada de 115,00 m2. Proc. 10185952020184013400;. IPTU: 15004937 Matrícula: 5429 Ofício: 7	1444408189188	256.750,00	395.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
40	Cond. Ville Esmeralda	RUA JOÃO PESSINI/RUA PROJETADA 07 N. 2 Apto. 304 BL 02 - COND VILLE ESMERALDA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	Apartamento, 49,49 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 10122800100052 Matrícula: 40638 Ofício: 1	8555533602060	109.281,86	145.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: SERRA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
41		R BASILIO DA GAMA N. 368 Apto. 301 Torre 1 - Residência I Caminho do Mar	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 44,21 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, PROC JUDICIAL 0015258-82.2015.8.08.0048 ; 0013294-21.2019.8.08.07.25 - CONDOMÍNIO.. IPTU: 00960123345011 Matrícula: 74466 Ofício: 1	8555513390033	97.465,49	139.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: VILA VELHA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

4 2	ED. RESIDENCIAL PRAIA DOS ARRECIFES	RUA LINHARE S N. 950 Apto. 408 BL 2 - Edifício Praia dos Arrecifes	ULISSES GUIMARAE S	Apartamento, 44,71 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, PROC. 0016772- 63.2017.8.08.0035 .. IPTU: 261922-0 Matrícula: 126221 Ofício: 1	855552256009 4	56.329,0 1	104.000,0 0	Ocupado
--------	--	---	--------------------------	--	-------------------	---------------	----------------	---------

Estado: GO								
Cidade: GOIANIA								
	Empreendimen to	Endereç o	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupaçã o
4 3	Res. Issa Costa VI	RUA JOAO ALVES FORTE ESQ COM RUA FV - 13 N. CH 12 CASA 48	RESIDENCI AL FORTEVILL E	Casa, 51,85 m2 de área privativa, 105,94m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, consulta JU003618220 ações 000133188201540135 04 e 000215894201840135 04 estão transitadas em julgado. IPTU: 343 080 0783 0057 Matrícula: 258729 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	85555329721 90	117.040,3 1	128.511,8 9	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: VALPARAISO DE GOIAS								
	Empreendimen to	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupaçã o
4 4	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE	Quadra 02 bloco B08 Apt. 01 CHACAR A 24 Apto. 01 Rua Saia Velha	CHACARA S YPIRANGA	Apartamento, 99,95 m2 de área total, 42,75 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, consulta JU003618425 ações 500514681201940361 00 e 501153548202040361 00 são não impeditivas. IPTU: 77474 Matrícula: 62660 Ofício: 1	855553416797 0	86.886,1 5	113.000,0 0	Ocupado
4 5	RES MARIA THEREZA	Quadra 141 LOTE 09 Rua 117 N. 09 RES. MARIA THEREZ A	PACAEMB U	Casa, 48 m2 de área privativa, 114m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 1.240.00141.00009.7 Matrícula: 50404 Ofício: 1	855552169474 7	64.263,8 9	92.500,00	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: BARAO DE GRAJAU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Estado de Ocupação

						(R\$)	(R\$)	
46		RUA JOSEFA SOUZA E SILVA N. 132	CAIXA DAGUA	Casa, 65,96 m2 de área privativa, 2 qts, WC, 2 sls, cozinha, Processo judicial 1000207-64.2017.4.01.3704, 1º Região- Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Balsas-MA. IPTU: NÃO CONSTA NUMERAÇÃO Matrícula: 2980 Ofício: 1	8444411789946	67.719,50	89.519,13	Ocupado

Estado: MA								
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
47		RUA 06 N. 10 QD 13 LOTEAMENTO CENTRAL PARK & ALTOS	ALTOS DO JAGUAREM A	Casa, 87,89 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA;. IPTU: 02.07.016.0008.001 Matrícula: 35915 Ofício: 1	1555512079034	121.225,00	186.500,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: BARAO DE COCAIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
48		RUA PADRE TELES N. s/n LOTE 03, QUADRA C BAIRRO SÃO GERALDO	BARÃO DE COCAIS	Terreno, 300m2 de área do terreno. Matrícula: 2673 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10006920	155.000,00	157.200,00	Desocupado

Estado: MG								
Cidade: BELO HORIZONTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
49	CON SPAZIO TREVISIO	AVENIDA MIGUEL PERRELA N. 975 Apto. 803 BLOCO 06	CASTELO	Apartamento, 48,34 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 2950510475807 Matrícula: 120759 Ofício: 3	1555533947221	190.047,45	194.000,00	Ocupado
50		RUA ZENITA DE	DONA CLARA	Apartamento, 41,72 m2 de área privativa, 2 qts,	8444404414444	118.230,00	175.000,00	Desocupado

		SOUZA N. 95 Apto. 404 LTS 05 A 08 QD 75 BL 04 RESID EVORA		a.serv, WC, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 05.21.0080296.9 0 Matrícula: 85946 Ofício: 5				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: MG								
Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
51		RUA RAFAEL VITORETTI N. 26 LT 26 QD 13	LIMA DIAS	Terreno, 330m2 de área do terreno. IPTU: 17914-000 Matrícula: 19495 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	1444403731499	47.366,76	64.200,00	Desocupado

Estado: MG								
Cidade: CONTAGEM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
52		RUA MARCONE N. 131 Apto. 401 LTS 01 A 05 LT 07 LT 09 E LT 11 QD 45	AGUA BRANCA	Apartamento, 48,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, RESIDENCIAL ATLÂNTICO BL A; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia; IPTU: NAO CONSTA NUMERAÇÃO Matrícula: 92805 Ofício: 1	8444412975352	82.738,20	146.000,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: ITAPECERICA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
53		RUA MARTA MARIA DE JESUS N. 17 LT 37 QD 03 UN 17 RES JD DAS ACACIAS	ITAPECERICA	Casa, 52,85 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia; IPTU: 9959.001.002.000276.00003 70000 Matrícula: 29998 Ofício: 1	8444412086167	71.404,20	126.000,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: PARA DE MINAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
54		RUA MARIA RITA DINIZ REZENDE N. 84 LT 43 Q H-17	CALIFORNIA	Casa, 51,96 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 39672000 Matrícula: 52022 Ofício: 1	8444402840276	64.037,10	113.000,00	Ocupado
55		RUA LIBANO N. 371 LT 24 QD JO3 CS 05 RES LIBANO II	SENADOR VALADARES	Casa, 58,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, JARDIM DAS OLIVEIRAS 2a. ETAPA; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 43125005 Matrícula: 69289 Ofício: 1	8444419294130	89.538,60	158.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: ANANINDEUA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
56	MORADAS CLUB RIOS DO PARÁ	ROD-BR-316 KM 07 Nº 01 AV.ANANI N S/N N. s/n unidade 156 QUADRA D	CENTRO	Casa, 103,58 m2 de área total, 43,58 m2 de área privativa, 103,58m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NO LOCAL OBSERVOU-SE QUE O ENDEREÇO DO IMÓVEL É AV. ANANIN S/N(ESSE ENDEREÇO NÃO ESTÁ AVERBADO NA CRI).. IPTU:	8555532295148	81.281,04	119.000,00	Ocupado

				167424405770 0 Matrícula: 51575				
57	GREEN PARK II	RD. ROD DO MARIO COVAS N. 640A Apto. 003 - Bloco:11	COQUEIRO	Apartamento, 97,78 m2 de área total, 43,46 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, edícula. Matrícula: 35881 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555529824291	90.117,88	130.548,28	Desocupado
58	RES. MORADAS CLUB ILHAS DO PARÁ	RDV BR-316 KM 07 AV. ANANIN N. 00000 CASA199, QUADRA D	LEVILANDI A	Casa, 124,07 m2 de área total, 43,58 m2 de área privativa, 123,12m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 167424402502 -6 Matrícula: 46167 Ofício: 1	8555530855243	108.000,00	110.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: AUGUSTO CORREA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
59	RESIDENCIAL MORADA DO SOL I	ALAMEDA BELA VISTA N. 14 RUA E	BAIRRO SÃO BENEDITO	Casa, 354,89 m2 de área total, 77 m2 de área privativa, 354,89m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: NÃO FOI INFORMADO Matrícula: 829	8444411227743	47.000,00	48.000,00	Ocupado
60	LOT. ALVARO LOBO	RUA JOAQUIM FERREIRA SEIXAS N. SN LOTE 20 QUADRA 02	Bairro SÃO BENEDITO	Casa, 267 m2 de área total, 51,6 m2 de área privativa, 267m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 414	8555514277028	30.953,67	67.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: BREU BRANCO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Estado de Ocupação

						(R\$)	(R\$)	
61		RUA BAHIA N. 83	NOVO HORIZONTE	Casa, 285 m2 de área total, 65 m2 de área privativa, 285m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: DAM 34486-6 Matrícula: 2059	8444410869792	83.263,88	93.700,00	Ocupado
62		RUA SÃO LUIZ N. 26B QD 85	NOVO HORIZONTE	Casa, 57 m2 de área total, 57 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 2796 Ofício: 1	8444415505039	73.675,34	100.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: CANAA DOS CARAJAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
63	Residencial Cidade Ypês	COND RES. CIDADE YPÊ N. 05 CASA 05 TIPO 2 Q D	FAZENDA MONTE ERMON	Casa, 105 m2 de área total, 47,6 m2 de área privativa, 105m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 01.0002.0822.0161.0 05 Matrícula: 4299	8555534386213	84.231,02	92.180,00	Ocupado
64	Residencial Cidade Ypês	RESIDENCIA L YPÊ AMARELO TIPO 2 Q D N. S/N UNID 107	FAZENDA MONTE ERMON	Casa, 105 m2 de área total, 47,6 m2 de área privativa, 105m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 01000208220161107 Matrícula: 4401 Ofício: 2	8555538374953	80.181,60	109.242,28	Ocupado
65	CONDOMINIO CIDADE YPES	RESIDENCIA L YPÊ AMARELO N. 22 TIPO 2Q D	FAZENDA MONTE ERMON	Casa, 105 m2 de área total, 47,6 m2 de área privativa, 105m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 01000208220161022 Matrícula: 4316 Ofício: 2	8555534376390	80.215,36	85.600,00	Ocupado
66	LOTEAMENTO MONTE CASTELO	RUA BRASILIA N. S/N LT 08 QD 28	B LOT MONTE CASTELO	Terreno, 360 m2 de área total, 360 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 785 Ofício: 2º SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	1555525303515	29.258,90	62.800,00	Ocupado

Estado: PA

Cidade: CAPANEMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
67	LOTEAMENTO ALFA VILLE	RUA SANTA RITA N. 15 QUADRA 15	ALMIR GABRIEL	Casa, 61,74 m2 de área total, 61,74 m2 de área privativa, 208m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CH 8444405321334. IPTU: 01.05.405.0155.001 Matrícula: 8208 Ofício: 1	8444405321334	68.843,84	88.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: CASTANHAL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
68	RES. JARDIM DAS FLORES	RUA AZALEIA N. 08 Q-79 L-08 entre tv gravina e tulipa	HELIOLANDIA	Casa, 102,72 m2 de área total, 102,72 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, área não averbada de 50,26 m ² ampliação na área de serviço. IPTU: 01.22.154.1000.001 Matrícula: 25100 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8444405035226	63.472,53	93.300,00	Ocupado
69	loteamento park vitoria regia	RUA PROJETADA F entre tv amazonia e al projetada I N. 371 L-07 Q- 03	IMPERADOR	Casa, 70,6 m2 de área total, 70,6 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.09.401.0401.129 Matrícula: 21067 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8444402931298	86.033,48	113.838,97	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: CURIONOPOLIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
70		RUA 02 LOTEAMENTO BANDEIRANTE ETAPA 03	LOT BANDEIRANTE	Casa, 145,45 m2 de área	8444410767345	76.800,00	78.000,00	Ocupado

		LOTE 42 QUADRA 09		total, 53,24 m2 de área privativa, 145,45m 2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: GUIA 0024338 Matrícula: 1621 Ofício: 1				
--	--	----------------------	--	---	--	--	--	--

Estado: PA								
Cidade: CURUCA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
71		TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO	BAIRRO PIAUI	Casa, 111 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: Não Informado Matrícula: 523 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	1444407554788	72.500,00	106.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: JACUNDA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
72		RUA DAS FLORES N. 6-A	NSA SRA APARECIDA	Casa, 92,96 m2 de área privativa, 117,7m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, 2 sls, cozinha, Imóvel transformado em 3 quitinetes. IPTU: 15813 Matrícula: 5467	8444415851441	99.858,05	112.000,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: MAE DO RIO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
73	Lot. Renascer III	RUA DAS VIOLETAS N. 25 LOTE	N.Srª NAZARÉ	Casa, 200 m2 de área total, 55,44 m2 de área	8555518509160	37.136,10	58.000,00	Ocupado

		25 QUADRA 02		privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: DAM 125526-6 Matrícula: 1037 SOMENTE RECURSO S PRÓPRIOS				
74		RUA FRANCISC O SARMENTO SALES N. 122	BAIRRO CASTANHEIR A	Casa, 85 m2 de área total, 58,5 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Engenheiro constatou área construída de 85,00m2. IPTU: DAM 125250-6 Matrícula: 2088	844441733916 0	50.000,0 0	73.000,0 0	Ocupado
75		RUA SAO SILVESTRE N. 548 PRÓXIMO A ROD PA 252	Bairro: N.S.NAZARÉ	Casa, 69,8 m2 de área total, 69,8 m2 de área privativa, 332,64m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 1112.08.00 Matrícula: 2019 Ofício: 1	844441486586 4	56.511,3 9	91.000,0 0	Ocupado
76		RUA VASCO DA GAMA N. 416C LOTE 416-C	BAIRRO CASTANHEIR A	Casa, 190 m2 de área total, 58,5 m2 de área privativa, 190m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: DAM 125282-6 Matrícula: 1870	844441078885 7	55.141,3 1	59.000,0 0	Ocupado

Estado: PA

Cidade: MARITUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
77	RESIDENCIAL JATOBÁ	ALAMEDA OITAVA QUADRA 16 N. 30 Apto. 402 DECOUVILLE SETOR II	IMPERIAL, SETOR II	Apartamento, 52,95 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 52,95m2 de área do terreno, 2 qts, WC, WC Emp, sl, cozinha. IPTU: 01.12.151.0049.001 Matrícula: 4802 Ofício: 2	8787700976950	93.000,00	113.823,90	Ocupado
78	CONDOMÍNIO ALGODOAL	AV BOULEVARD DAS AGUAS N. s/n Apto. 203 TORRE 15	BAIRRO BELLA CITA	Apartamento, 59,06 m2 de área total, 42,43 m2 de área privativa, 58,94m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.17.049.0203.001 Matrícula: 5143 Ofício: 2	8555519668459	65.734,61	100.000,00	Ocupado
79	BELLA CITTA TOTAL VILLE	AV. BOULEVARD DAS AGUAS TORRE 21 - COND ALGODOAL N. SN Apto. 403 BELLA CITTA TOTAL VILLE SETOR II	CONDOMÍNIO ALGODOAL	Apartamento, 58,94 m2 de área total, 42,34 m2 de área privativa, 58,94m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL NÃO ACEITO EM GARANTIA - VENDA SOMENTE À VISTA. IPTU: 01.17.046.0403.002 Matrícula: 5247 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555523205174	70.822,30	89.000,00	Ocupado
80	CONDOMÍNIO ALGODOAL	RUA BOULEVARD DAS ÁGUAS N. SN Apto. 104 TORRE 15 LOTE 08 B	BELLA CITTA T VILLE	Apartamento, 58,94 m2 de área total, 42,34 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.17.049.1104.001/34238 Matrícula: 5140 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555537347359	56.534,88	86.300,00	Ocupado
81	COND SALINAS	RUA BOULEVARD DAS ÁGUAS N. SN Apto. 202 TORRE 09 SETOR II BLOCO 27	BELLA CITTA T VILLE	Apartamento, 49,82 m2 de área total, 44,35 m2 de área privativa, 49,82m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.17.004.0202.001 Matrícula: 1960 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8555507231751	70.238,85	88.000,00	Ocupado
82	COND SALINAS	RUA BOULEVARD DAS AGUAS N. SN Apto. 403 SETOR	BELLA CITTA T VILLE	Apartamento, 50,4 m2 de área total, 44,87 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.17.018.0403.001	8555511528127	78.165,29	80.000,00	Ocupado

		II LOTE 06 TORRE 12		Matrícula: 1913 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
8 3		RUA PADRE MARCOS SHAWALD ER N. 210 COLONIA DE MARITUBA	casa	Casa, 238,8 m2 de área total, 238,8 m2 de área privativa, 4093m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, A ÁREA PRIVATIVA DE CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA NO RGI. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 14188 01.04.001.1168.001 Matrícula: 4247 Ofício: 2	14444048132 60	247.000, 00	380.000, 00	Ocupad o

Estado: PA								
Cidade: PARAGOMINAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8 4	LOT. PRESIDENTE JUSCELINO	RUA AUGUSTO DOS ANJOS N. 374 LOTE 01B1 QUADRA 67	PRESIDENTE JUSCELINO	Casa, 58,61 m2 de área total, 58,61 m2 de área privativa, 115,05m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.01.67.1B1.00 02 Matrícula: 19356 Ofício: 1	844441159407 0	61.700,80	96.003,96	Ocupado
8 5	LOT PARQUE DA PROMISSÃO III	RUA LUIS TORRES N. S/N LT 14A - QD 29	PROMISSÃO	Casa, 150,3 m2 de área total, 24,1 m2 de área privativa, 105,3m2 de área do terreno, qt, WC, sl, POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA DE 126,20M2. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. Matrícula: 15327 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	155553006818 9	33.900,00	113.000,0 0	Ocupado
8 6	CONDOMINIO ALTO DO LAGO	RUA PROJETADA DA MORADA DOS VENTOS N. SN BLOCO C CASA DO TIPO 2 UNIDADE 45	PROMISSÃO	Casa, 44,06 m2 de área total, 44,06 m2 de área privativa, 140,25m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.71.1.45.0001 Matrícula: 18174	855553306658 4	36.577,20	59.000,00	Ocupado

87		RUA ROBERTO FERNANDES N. S/N L-41(41B) Q-34 (ATUAL 289)	PROMISSÃO	Casa, 80,41 m2 de área total, 80,41 m2 de área privativa, 108m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.02.34.41B.0002 Matrícula: 17507	8444415479259	80.000,00	107.000,00	Ocupado
88		ROD BR-010 SENTIDO BELEM BRASÍLIA N. 1672 TREVO DO KM 12	PROMISSÃO	Comercial, 584,81 m2 de área total, 584,81 m2 de área privativa, 750m2 de área do terreno. IPTU: 01.48.1.01.0003 Matrícula: 13393 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	1555523733776	440.766,54	527.000,00	Ocupado
89	PARQUE VILLAGE FLAMBOYANT	AV DAS PAINEIRAS N. 789 LOTE 03B QUADRA 54	TIAO MINEIRO	Casa, 60,93 m2 de área total, 60,93 m2 de área privativa, 125,12m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.27.54.3B.0003 Matrícula: 20231	8444417177195	81.600,00	118.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PAULISTA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
90		DOCTORA VILMA CAVALCANTI E.N. 131 CASA 05-CONJ RES PRIVÊ PORTO ALEGRE	NOSSA SENHORA DA DOLO	Casa, 82,95 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, CONTRATO COMERCIAL 150923606000026673 -IPTU: 4416513812073300059 Matrícula: 52104 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS ITEM ANULADO	10139958	190.859,10	263.000,00	Ocupado

Estado: PI								
Cidade: TERESINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
91		R FRANCISCO	SAO JOAO	Terreno, 640 m2 de área privativa, 640m2 de área do terreno,	1444401606166	385.000,00	550.000,00	Ocupado

		O PRADO N. 275		TERRENO. SEGUNDO O LAUDO, AVALIAÇÃO CONSIDEROU APENAS O TERRENO, DESCONSIDERANDO BENFEITORIA EXISTENTE. POSSUI ÁREA AREA A REGULARIZAR POR CONTA DO ADQUIRENTE. PROC. Nº 1003296462018401400 0.. IPTU: 8988-5 Matrícula: 113919 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
--	--	----------------	--	--	--	--	--	--

Estado: PR								
Cidade: CIANORTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
92		AVENIDA GOIAS N. 237 QDR 39, LT 19	ZONA 01	Loja, 807,9 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, conforme consulta JU003607984 não há decisão definitiva na ação 50037369420214047003.AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO E UTILIZAÇÃO DE FGTS PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. CONTRATO COMERCIAL 140569606000025507. IPTU: 11065800 Matrícula: 2864 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139052	2.200.000,00	2.750.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: COLOMBO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
93		RUA PASCHOA L TONIOLO N. 1458 Apto. 46 BL 11 RESIDENCIAL MARACANÃ	FATIMA	Apartamento, 40,53 m2 de área privativa, AJ 5021127712021404700 0. IPTU: 178753 Matrícula: 53710 Ofício: 1	8444413798543	65.292,50	130.585,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: CURITIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
94		RUA FRANCISCO	ALTO BOQUEIRO	Apartamento, 50,92 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl,	8444409357090	85.005,00	150.000,00	Ocupado

		DEROSSO N. 6530 Apto. 14 BL F RESIDENCIAL SERRA AZUL		cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 64.6.0113.0338.00-8 Matrícula: 143443 Ofício: 8				
95		PUA PROFESSOR NIVALDO MARANHÃO FARIA N. 265 UN 04 CONDOMÍNIO BELA VISTA	BAIRRO ALTO	Outros, 31,96 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, KITCHENETTE; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 36.0.0013,0186.00-0 0003 Matrícula: 94687 Ofício: 9	8444407343548	62.337,00	110.000,00	Ocupado
96	RES CIDADE DE PAIVA	RUA ANGELO TOZIM N. 1220 Apto. 21 BL 16	CAMPO DE SANTANA	Apartamento, 41,31 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, sacada, cozinha, CONSTAM PROCESSOS 501617634202140470 00 E 506184258202140470 00. IPTU: 710000517740010248 Matrícula: 155839 Ofício: 8	8555515742069	107.673,00	190.000,00	Ocupado
97		RUA ANGELO TOZIM N. 1399 Apto. 31 BL 03 RESIDENCIAL CIDADE DE BRONI	CAMPO DE SANTANA	Apartamento, 44,14 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 01 (uma) vaga de estacionamento; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 87.353.100.044-5 Matrícula: 161933 Ofício: 8	8444419153560	91.238,70	161.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: GUARAPUAVA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
98		RUA FREI CANECA N. S/N QDR 08, LTS 09,13,14,15,16, 17 E 23	SANTA CRUZ	Terreno, 2394m2 de área do terreno, consulta JU003612871 não há impedimento.AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO E UTILIZAÇÃO DE FGTS PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. CONTRATO COMERCIAL 7343739003000005208. IPTU: 21717001 Matrícula: 18314 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10138992	896.000,00	1.120.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: IBIPORA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
99	RES VISTA BELA	RUA ALECIO GRANA N. 81 Apto. 01D BL D	JD DOM BOSCO	Apartamento, 44,62 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTAM PROCESSOS 0001360582009816009 0 antigo: 7632009 E15632518, VARA 1 IBIPORA, PR. IPTU: 01008012CHAC04A097 Matrícula: 20285 Ofício: 1	8555533951456	78.369,60	116.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: PAICANDU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
100		RUA DATA DE TERRAS 1 N. 01 JARDIM DAS NAÇOES, QUADRA 02	Jd Das Nações	Casa, 122,91 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, CONTRATO COMERCIAL 143362690000009497. IPTU: 53001000 Matrícula: 87797 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139956	243.109,50	335.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
101	CONJ RES COLONIA RIO GRANDE	AVENIDA RUI BARBOSA N. 9851 Apto. 26 BL 01	SANTO ANTONIO	Apartamento, 46,04 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 0816300080014 Matrícula: 35867 Ofício: 2	8444413017754	80.000,00	160.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: MARICA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
102	LOTEAMENTO VILAR MARICA	TRAVESSA ACARA N. S/N LOTE 36, QUADRA 32 KM 22 RJ 106	SAO JOSE DO IMBASSAI	Casa, 298 m2 de área total, 55,47 m2 de área privativa, 420m2 de área do terreno, ÁREA NÃO AVERBADA DE 242,53M2 SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO A PREFEITURA E/OU	1020430002181	249.000,00	415.000,00	Ocupado

				RGI. IPTU: 1063138 Matrícula: 11153 Ofício: 02				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: RJ								
Cidade: RIO DE JANEIRO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
103	COND RES VILLAGE	RUA JOAO CANDIDO CORREA N. 57 Apto. 401 BL 02	BANGU	Apartamento, 66,24 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 33234204 Matrícula: 239635 Ofício: 4	8555532966271	79.338,00	140.000,00	Ocupado
104		ESTRADA DAS AGULHAS NEGRAS N. 191 Apto. 103 BL 04	CAMPO GRANDE	Apartamento, 53 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno. IPTU: 33100645 Matrícula: 237307 Ofício: 4º	8555529602345	115.667,73	167.000,00	Ocupado
105		RUA MONSENHOR ALVES ROCHA N. 138 Apto. 502 EDIFICIO RELEVO V	PENHA	Apartamento, 80 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA; 01 (uma) vaga de garagem; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 1797756-2 Matrícula: 94543 Ofício: 8	1555513718057	185.500,00	265.000,00	Ocupado
106		AVENIDA JOSE LUIZ FERRAZ N. 250 Apto. 406 JACAREPAGUA	RECREIO DOS BANDEIRANTES	Apartamento, 91 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, sl, cozinha, EXISTE ÁREA NAO AVERBADA; 02 (duas) vagas de garagem; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 3092150-6 Matrícula: 282309 Ofício: 9	1444407120524	560.000,00	700.000,00	Ocupado
107		RUA IMBUI N. 464	TANQUE	Loja, 170 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, consulta JU003612575.AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. CONTRATO COMERCIAL 193092606000011160. IPTU: 06343719 Matrícula: 56247 Ofício: 9 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139097	516.000,00	645.000,00	Ocupado

Estado: RJ

Cidade: SAO GONCALO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
108		RUA JOAO RODRIGUES MOITA N. 394 LT 26 QD L LOT BAIRRO SAO JORGE	MUTUAPIRA	Casa, 118,4 m2 de área privativa, 375m2 de área do terreno, 2 qts, 2 varandas, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia; IPTU: 339.893-000 Matrícula: 44839 Ofício: 4	8444401108547	104.577,17	186.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: BAIA FORMOSA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
109		QD BC LT 01 N. SN LOT RECANTO PRAIA DO SAGI	PRAIA DO SAGI	Terreno, 495m2 de área do terreno, NUMERO DE INSCRIÇÃO DO IMOVEL - 01.05.0001.001.0149; VENDA DO IMOVEL SOMENTE A VISTA;. IPTU: NAO CONSTA NUMERAÇÃO Matrícula: 889 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10012175	39.550,65	42.000,00	Ocupado
110		QD BC LT 02 N. SN LOT RECANTO PRAIA DO SAGI	PRAIA DO SAGI	Terreno, 495m2 de área do terreno, AVERBAÇÃO DA ÁREA NÃO AVERBADA DO IMÓVEL POR CONTA DO ADQUIRENTE;VENDA DO IMÓVEL SOMENTE A VISTA;NUMERO DE INSCRIÇÃO DO IMOVEL - 01.05.0001.001.0164;. IPTU: NAO CONSTA NUMERAÇÃO Matrícula: 890 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIO	10012174	39.550,65	42.000,00	Ocupado

Estado: RO								
Cidade: PORTO VELHO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
111	Baixa União	RUA ALEXANDRE GUIMARAES N. 959 LT 235, QD 87, ST 003	BAIXA UNIAO	Casa, 414 m2 de área total, 414 m2 de área privativa, 219,8m2 de área do terreno, imóvel de 02 pisos. Divisões	10011970	760.000,00	815.000,00	Ocupado

				internas não especificadas. CHB 10011970. IPTU: 02030870213001 Matrícula: 11739 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: RR								
Cidade: BOA VISTA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
112		ALMERIO MOTA PEREIRA N. 00439 LT 620 QD 168	JARDIM FLORESTA	Comercial, 536,97 m2 de área total, 2 qts, suite, 4 WCs, 3 sls, cozinha, AREA RESIDENCIAL(CASA) 234,58 + AREA COMERCIAL(GALPAO) 302,39 = 536,97M²; Processo nº 10028825920204014200. Propriedade Sub Judice, aguardando decisão de mérito transitada em julgado. IPTU: 010416806200010 Matrícula: 3621 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	1555524104934	597.416,73	779.548,87	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: CANOAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
113		AV SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA N. 5646 UNIDADE 6B	ESTANCI A VELHA	Casa, 57,63 m2 de área privativa, 106,56m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Condomínio Vieira. Matrícula: 116140 Ofício: 1º	8444406466166	128.000,00	130.000,00	Ocupado
114	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO BELVERDE	Rua Doutor Sezefredo Azambuja Vieira 100 Apto. (no local, 5482) Bl. 03-Apto. 101-Box 35	ESTANCI A VELHA	Apartamento, 51,46 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Matrícula do box: 102794 - Pagamento somente à vista. Consta ação 50085257320204047100.. Matrícula: 102728 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8444404397426	116.499,60	144.000,00	Ocupado
115	Edifício Fernanda	Av Santos Ferreira N. 492 Apto. 403 Vagas 5 e 6	MARECHAL RONDON	Apartamento, 184,24 m2 de área privativa, 2 vagas de garagem, Box 5 matrícula 37631, box 6	1555526176517	346.500,00	495.000,00	Ocupado

				matrícula 37632. Matrícula: 37641 Ofício: 1º				
11 6		Rua Manoel Calbo N. 205 Quadra F, Lote 22	OLARIA	Casa, 326,31 m2 de área privativa, 520m2 de área do terreno. Matrícula: 15161 Ofício: 1º	84444095353 55	548.250, 00	645.000, 00	Desocupa do

Estado: RS								
Cidade: NOVO HAMBURGO								
	Empreendime nto	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
11 7		RUA SATURNO N. 118	BOA SAUDE	Casa, 191,2 m2 de área privativa, 363m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 68405 Ofício: 1	14444031366 71	222.300, 00	342.000, 00	Ocupado
11 8		Rua Joaquim Nabuco 111 - Loja 28 Galeria Quadra Shopping	CENTRO	Loja, 20,56 m2 de área privativa, WC, sl, Não é permitido uso de FGTS. IPTU: 0306000117036 Matrícula: 98859 Ofício: 01	14444052320 90	47.352,4 4	65.000,0 0	Desocupa do
11 9		AVENIDA SETE DE SETEMBR O N. 645 SALA 301	LIBERDA DE	Sala, 276,19 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, consultas JU003549388 e JU003605803 liberados para a venda. Contrato 734.2918.003.000017 79-6. IPTU: 1005800130003 Matrícula: 71439 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10007190	334.799, 50	430.000, 00	Ocupado
12 0		AVENIDA CORONEL TRAVASS OS N. 670	RONDONI A	Casa, 415,84 m2 de área privativa, 561m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 3 suites, WC, churrasqueira, 2 sls, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 10.015.00316.001 Matrícula: 14514 Ofício: 1º	16000002032 66	720.000, 00	960.000, 00	Ocupado
12 1		Rua Pedro Petry N. 12 Quadra X Lote 12 - LOT FLORES RONDONI A	RONDONI A	Terreno, 1650m2 de área do terreno, Ctr Comercial 18314069000001633 7. IPTU: 1303500347000 Matrícula: 17406 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10012313	468.000, 00	623.000, 00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: OSORIO								

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
122		RUA SEPETIBA N. 317 QDR 51 LOTE 10	ATLANTIDA SUL (DISTRITO)	Casa, 59,45 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA. CONTRATO COMERCIAL 18043369000016994 . IPTU: 05039300510010001 Matrícula: 46922 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139957	337.500,00	450.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: TORRES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
123		Rua Quinze de Novembro N. 150 Apto. 52 Box 6	CENTRO	Apartamento, 75,15 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, CTR COMERCIAL 180443606000020272 - Box 06 descrito na matricula- Consta ações: 50622467120194047100 , 50001441320204047121 , 50312939520174047100 , 50210119520174047100 e 00202428220175040022 . Pagamento somente à vista em dinheiro. IPTU: 001.005A.0010.0052 Matrícula: 48318 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10007072	400.000,00	500.000,00	Ocupado

Estado: SC								
Cidade: PALHOÇA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
124		RUA DOS LAGOS N. 328 Apto. 201 AP 201 COND RES GENEBR A	ARIRIU	Apartamento, 55,49 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 01 (uma) vaga de estacionamento; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 01.04.025.4951.001.003 Matrícula: 83557 Ofício: 1	8444408693313	73.104,30	129.000,00	Ocupado

Estado: SC								
Cidade: TUBARAO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
125		R. João Albino Corrêa N. 72	SAO MARTINHO	Comercial, 445,53 m2 de área privativa, 582,18m2 de área do terreno, WC, 3 sls, Uso Comercial. Aquisição no estado em que se encontra. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. IPTU: 34877 Matrícula: 23985-Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS ITEM ANULADO	1555528703107	322.389,13	410.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: AMERICANA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
126	COND. RES. PARQUE AUSTRIA	RUA VALENCIA N. 155 Apto. 206 BL 09	JARDIM BERTONI	Apartamento, 42,51 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 11096000200270 Matrícula: 135749 Ofício: 1	8555537647921	94.072,20	166.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: ARARAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
127	COND RES PQ ANGRA DOS REIS	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA N. 503 Apto. 203 BL 14	CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 2120557003215 Matrícula: 61571 Ofício: 1	8787708584032	76.504,50	135.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: BOM JESUS DOS PERDOES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

128		AVENIDA MARGINAL CÔRREGO DO POVO N. 0 SUB LOTE 8A	BOM JESUS DOS PERDOES	Terreno, 180,36m2 de área do terreno, cons JU003622009.com a planta não é possível identificar qual o imóvel informado na matrícula, pois o mesmo é fruto de desdobro, e a matrícula não informa qual o lote e quadra originais; não localizamos o lote fotografado no laudo anterior fornecido, por esse motivo o imóvel não foi aceito como garantia. CONTRATO COMERCIAL 7343506003000001000 . IPTU: 002SSL805405058 Matrícula: 116503 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139069	119.014,80	164.000,00	Ocupado
-----	--	---	-----------------------	---	----------	------------	------------	---------

Estado: SP								
Cidade: CAJAMAR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
129	COND SONHO FELIZ	AVENIDA DAS PALMEIRAS N. 450 Apto. 47	PORTAIS (POLVILHO)	Apartamento, 45,83 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 2441323510082010 47 Matrícula: 135792 Ofício: 2	8555529219479	124.150,00	191.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: CAMPINAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
130		RUA CORONEL QUIRINO N. 1343 Apto. 91	CAMBUI	Apartamento, 161 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 vagas de garagem, consulta JU003612523.AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO E UTILIZAÇÃO DE FGTS PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. IMÓVEL POSSUI 2 VAGAS DE GARAGEM DE NÚMEROS DE MATRÍCULAS 107671 E 107670. CONTRATO COMERCIAL	10139027	1.116.502,03	1.395.627,54	Ocupado

				25408869000011088. IPTU: 042144765 Matrícula: 107669 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
131		RUA DONA ROSA DE GUSMÃO N. 1135 Apto. 24 UNIDADE 24	JARDIM GUANABARA	Apartamento, 110,25 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno. IPTU: 34122462005702008 Matrícula: 133416 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10007546	713.000,00	790.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: GUARULHOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
132	ESTANCIA DAS FLORES	RUA TURVOLANDIA N. 615 Apto. 04 TOR 16	VILA NOVA BONSUCESSO	Apartamento, 39,61 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 07310300257000 Matrícula: 136486 Ofício: 1	8787702308351	92.148,36	136.394,85	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: HORTOLANDIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
133	COND RES ALTOS DO ROSELEN 2	RUA CLOVIS LORDANO N. 140 Apto. 31 BL 03 ED ROSA BOURBOUN	NUCLEO SANTA ISABEL	Apartamento, 53,46 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 0329036007700 Matrícula: 174900 Ofício: 1	8555534022629	143.227,20	212.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: IGARAPAVA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
134		GENERAL FERREIRA DE MENDONÇA/ RUA J N. 535 SETOR 258, QDR 185, BL 0, LT 01	Igarapava	Casa, 198,96m2 de área do terreno, Área total da casa de 198,96m2 não averbada. IPTU: 285185001 Matrícula: 8170 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10007397	244.287,40	315.373,48	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: INDAIATUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
135		RUA 05 (ATUAL RUA PARIS) LT 10, QD I	JARDIM EUROPA II	Terreno, 402,85m2 de área do terreno, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA DE APROXIMADAMENTE 50 M². AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. CONTRATO COMERCIAL 7340285003010605001. AJ 10100239820158260248. IPTU: 5129246004 Matrícula: 56162 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139888	202.107,46	278.500,00	Ocupado
136		RUA 05 (ATUAL RUA PARIS) LT 11, QD I	JARDIM EUROPA II	Terreno, 397,2m2 de área do terreno, TERRENO POSSUI CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA. AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. CONTRATO COMERCIAL 7340285003010605002. AJ 10100239820158260248. IPTU: 5129247002 Matrícula: 56163 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10139889	236.578,21	326.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: ITAPEVI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
137		RUA GERALDO VASQUES N. 10	NOVA ITAPEVI	Casa, 150 m2 de área total, 150 m2 de área privativa, 216m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, lavabo, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM NOVA ITAPEVI. ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IMÓVEL UTILIZADO ATUALMENTE PARA FINS COMERCIAIS. FALTA AVERBAR LEILÕES NEGATIVOS 0025 E 0026/2016 QUE NA ÉPOCA PROVAVELMENTE NÃO	17358	278.399,99	322.000,00	Ocupado

				SE LOGROU ÊXITO PQ HAVIA INDISPONIBILIDADE DE BENS AVERBADAS NA MATRÍCULA. IPTU: 23.123.43.00.0155.00.000 Matrícula: 579 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Estado: SP								
Cidade: ITATIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
138		AVENIDA BARAO DE ITAPEMA N. 120 SALA 22 EDIFÍCIO LEX TOWER	CENTRO	Sala, 45,74 m2 de área privativa, AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO E UTILIZAÇÃO DE FGTS PREVISTAS EM EDITAL/CARTILHA, VERIFICAR CONDIÇÕES NA AGÊNCIA DA CAIXA. CONTRATO COMERCIAL 25031169000001252102. IPTU: 412124286005730005210000 Matrícula: 33644 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10137968	140.000,00	150.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: JACAREI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
139	PQ JOATINGA	RUA NADIM RUSTO N N. 324 Apto. 103 BL 8	BAIRRO DO COLONIAL	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 441325276000108003 Matrícula: 95827 Ofício: 1	8787703457628	76.504,50	135.000,00	Ocupado
140	COND PARQUE JOATINGA	RUA NADIM RUSTO N N. 324 Apto. 403 BL 8	BAIRRO DO COLONIAL	Apartamento, 38,92 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 441325276000108015 Matrícula: 95839 Ofício: 1	8787703350238	79.338,00	140.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: JALES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
141		RUA DOS BANDEIRANTES N. 1455	JARDIM EUROPA	Comercial, 179,86 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do	10139945	314.802,00	419.736,00	Ocupado

		QUADRA K LOTE 9		terreno, CONTRATO COMERCIAL 734059700300623001 8. IPTU: 30610138001 Matrícula: 10337 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
--	--	--------------------	--	--	--	--	--	--

Estado: SP								
Cidade: MARILIA								
	Empreendimen to	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupaçã o
14 2		RUA AZARIAS CARVALH O LEME N. 2333	JARDIM ESPLANAD A	Casa, 89,08 m2 de área total, 65,9 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, consulta JU003618272 ação 500251908201840361 11 não impeditiva.MATRÍCUL A Nº 67.458 - 1º CRI DE MARILIA/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5002519- 08.2018.4.03.6111 - 2º VF DE MARÍLIA/SP. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. IPTU: 5420202 Matrícula: 67458 Ofício: 1	84444133400 32	84.371,4 5	130.000,0 0	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: PINDAMONHANGABA								
	Empreendiment o	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupaçã o
14 3	COND MORUMBI	RUA LECTICIA BONONCINI SANTOS N. 1739 Apto. 13 BL 15	AGUA PRETA	Apartamento, 43,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: NE12040100134 5 Matrícula: 62785 Ofício: 1	855553612968 4	99.313,2 0	147.000,0 0	Ocupado
14 4	ED PQ PRINCESA ISABEL	AVENIDA MONSENHO R JOAO JOSE DE AZEVEDO N. 462 Apto. 302 BL 10	CRISPI M	Apartamento, 44,01 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: NE11101701515 4 Matrícula: 64351 Ofício: 1	855553743115 5	80.944,5 9	142.835,0 0	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: PRAIA GRANDE								

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
145		AVENIDA ROCHA POMBO N. 626 CS 05 CONDOMINIO SPR II	RIBEIROPOLIS	Casa, 38,82 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 01 (uma) vaga no estacionamento coletivo; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: NAO CONSTA NUMERAÇÃO Matrícula: 192909 Ofício: 1	8444414785399	79.338,00	140.000,00	Ocupado
146		AVENIDA JOSE LEANDRO DE CARVALHO N. 1952 UN 05 CONDOMINIO RESIDENCIAL RIOMAR	SAMAMBAIA	Outros, 57,67 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, (loteamento vila Rio mar); Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 2.06.24.027.007.0005 Matrícula: 208025 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8444422083772	128.364,00	190.000,00	Desocupado

Estado: SP								
Cidade: RIBEIRAO PRETO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
147		RUA CARDEAL LEME N. 315 Apto. 13 BL 07-C CJ HB COND D M S D ELBOUX	VILA VIRGINIA	Apartamento, 55,08 m2 de área privativa, Não consta divisão interna do imóvel no RGI bem como no laudo de engenharia;. IPTU: 148422-2 Matrícula: 91664 Ofício: 1	8444407134892	71.970,90	127.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SANTO ANDRE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
148		RUA CEL FRANCISCO AMARO N. 106 PARTE DO LT 18 QD W	CASA BRANCA	Casa, 134 m2 de área privativa, 305,9m2 de área do terreno, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA; Não há descrição da divisão interna do imóvel na matrícula bem como no laudo de engenharia; AJ	1555525707853	360.000,00	480.000,00	Ocupado

				100088235201750204 32. IPTU: 0064.21.00013653.01. 1 Matrícula: 67121 Ofício: 1				
14 9		AVENIDA LORETO N. 321 Apto. 22 BL 31 EDIFÍCIO TAMBAÚ	JARDIM SANTO ANDRE	Apartamento, 53,15 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, cozinha, CONJUNTO RESIDENCIAL ATLANTICO SUL; 01 (uma) vaga de garagem;. IPTU: 0064.21.00014760.01. 1 Matrícula: 79231 Ofício: 1	84444067355 58	111.073,2 0	196.000,0 0	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO CARLOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
150	PQ MONTE STELLA	AVENIDA JOAO STELLA N. 300 Apto. 203 BL 25	RESIDENCIAL MONSENHOR ROMEU TORTORE	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 10589007392 Matrícula: 169804 Ofício: 1	8787703674130	85.005,00	150.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15 1		RUA MARIO VALADA O FURQUI M N. 180	SOLO SAGRADO I	Casa, 137,24 m2 de área total, 137,24 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, #(NA) MATRÍCULA Nº 134.160 - 1º CRI DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. IMÓVEL MULTIFAMILIAR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO . IPTU: 227039000 Matrícula: 134160 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	144440702221 2	206.041,5 3	210.000,0 0	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
152	SPAZIO CAMPO GIALLO	ESTRADA MARTINS GUIMARAES N. 1201 Apto. 201 BLOCO 09	VILA TESOURO	Apartamento, 44,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 56010401180329 Matrícula: 243051 Ofício: 1	8555533619834	85.005,00	150.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO PAULO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
153		RUA TAGIPURU N. 1060 Apto. 114 BLOCO A1 - TORRE ACQUA	BARRA FUNDA	Apartamento, 276,44 m2 de área total, 162,4 m2 de área privativa, 3 qts, 3 vagas de garagem, Consta ação de execução averbada na matrícula do imóvel. IPTU: 02111401498 Matrícula: 121292 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10137790	1.510.000,00	1.535.680,00	Ocupado
154		RUA PAULO OROZIMBO N. 1162 Apto. 22 ED ANTONIO JOSE PINTO	CAMBUCI	Apartamento, 58,49 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 01 (uma) vaga de garagem; Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia; AJ 00450193020178260100. IPTU: 034.065.0171-0 Matrícula: 55167 Ofício: 16	1444406868460	251.300,00	359.000,00	Ocupado
155		RUA HELVETIA N. 570 Apto. 613 ED HELVETIA	CAMPOS ELISEOS	Apartamento, 39,01 m2 de área privativa, qt, WC, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 008.033.0105-7 Matrícula: 103753 Ofício: 2 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8444422330303	177.100,00	253.000,00	Ocupado
156	RES FLOR DE LIZ	RUA COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS N.	CAPAO REDONDO	Apartamento, 38,72 m2 de área privativa. IPTU: 16624911191 Matrícula: 429130 Ofício: 11	8555534739175	102.006,00	180.000,00	Ocupado

		1600 Apto. 34 TOR 05						
15 7		RUA HENRIQUE BARCELOS N. 204 LT 25 QD 77	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	Casa, 170 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, qt, a.serv, 2 WCs, 3 sls, 2 cozinhas, terraco, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 145.166.0029-2 Matrícula: 179916 Ofício: 9	1444407145 730	435.200,0 0	544.000,0 0	Ocupado
15 8		RUA JARACATIA N. 635 Apto. 104 BL 13 COND RES PQ DAS ORQUIDEA S	JARDIM UMARIZAL	Apartamento, 51,71 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 169.009,0947-6 Matrícula: 194228 Ofício: 11	8444409100 960	152.010,0 0	225.000,0 0	Desocupa do
15 9		RUA AURORA N. 439 Apto. 407 EDIDICIO LAS PALMAS	SANTA EFIGENIA	Apartamento, 31,53 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 008.087.0229-7 Matrícula: 27905 Ofício: 5	1444410769 455	101.422,0 0	157.000,0 0	Ocupado
16 0		RUA AURORA N. 817 Apto. 10-J COND EDF JOSEPHINA PAULA LEITE N FERRAZ	SANTA EFIGENIA	Apartamento, 102 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia; AJ 1040074172016826 0100. IPTU: 007.071.0042-9 Matrícula: 47041 Ofício: 5	1555512381 865	224.000,0 0	320.000,0 0	Ocupado
16 1	ED ETOILE DORÉE	R DOUTOR GUILHERME CRISTOFEL N. 45 Apto. 192	SANTANA	Apartamento, 275,09 m2 de área total, 139,56 m2 de área privativa, 4 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, lavabo, cozinha. IPTU: 0721880604-1 Matrícula: 107994 Ofício: 3º SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	10137857	792.000,0 0	990.000,0 0	Ocupado
16 2	RESIDENCIA L CALIFORNIA	AVENIDA YERVANT KISSAJIKIA N N. 610 Apto. 31 BL 1	VILA CONSTAN CA	Apartamento, 59,1 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 120.078.0915-	1444404047 117	227.500,0 0	325.000,0 0	Ocupado

				9 Matrícula: 331442 Ofício: 11				
163		RUA CRISTOVAO ARRAES (Ant R Messidor) N. 290 LT A	VILA SANTA TERESA (ZONA SUL)	Casa, 80 m2 de área privativa, 100m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia; AJ 5003763972021403 6100. IPTU: 067.060.0273-9 Matrícula: 225459 Ofício: 15	1444409336664	287.200,00	359.000,00	Desocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO VICENTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
164		RUA ANTONIO EMMERIC K N. 1522 Apto. 03	VILA SAO JORGE	Apartamento, 29,69 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, Divisão interna do imóvel conforme laudo de engenharia;. IPTU: 32.00677.0037.01522.0 01 Matrícula: 124705 Ofício: 1	8444408981157	75.937,80	134.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SOROCABA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
165	COND BELLA VILLE	RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK N. 751 Apto. 59	LOPES DE OLIVEIRA	Apartamento, 44,2 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 355237032801059 Matrícula: 221494 Ofício: 1 SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS	8787703857413	81.467,40	147.000,00	Ocupado
166		AV GENERAL OSORIO QD 15/16 LT03 N. 905	VILA TRUJILLO	Outros, 238,67 m2 de área total, 238,67 m2 de área privativa, 420m2 de área do terreno, 3 qts, 2 WCs, WC Emp, 2 sls, DCE, cozinha, Área construída não averbada. Imóvel residencial adaptado para comercial, contendo: SALÃO COMERCIAL, 3 SALAS, DEPÓSITO,	10137855	730.000,00	813.000,00	Ocupado

				BANHEIROS FEMININO E MASCULINO PAR A USO PÚBLICO E EDÍCULA COM 4 CÔMODOS. IPTU: 444107029201000 Matrícula: 75470 Ofício: 1º SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: SP								
Cidade: SUMARE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
167	COND PARQUE DAS FLORES	RUA ITAIPU N. 140 Apto. 14 BL 24	JARDIM BELA VISTA	Apartamento, 45,63 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 20910004368301 Matrícula: 177315 Ofício: 1	8555532460980	100.664,40	149.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: VALINHOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
168	CONDOMINIO VISTA VALLEY	VIA MARGINAL DA AUTO ESTRADA FRANCISCO VON ZUBEN N. 730 Apto. 112 TORRE D - ACESSO RUA ROMEU CHIMIASSO	CHACARA DAS NACOES	Apartamento, 125,95 m2 de área total, 61,28 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, consulta JU003619227 ação 50022305820174036 128 extinta não é impeditiva. MATRICULA Nº 17.950 - 1º CRI DE VALINHOS/SP. IPTU: 4644800/6092 Matrícula: 17950 Ofício: 1º	1444405511216	267.417,88	280.000,00	Desocupado

Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO **LEILÃO PRESENCIAL** **LEILÃO ONLINE****1 – IMÓVEL ARREMATADO**

Identificação do imóvel (CHB preenchido pela CAIXA)		Agência de Contratação	
Endereço do imóvel		Complemento	
CEP	Bairro	Cidade	UF

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE**ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Endereço			Complemento	
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()		e-mail
Nome do cônjuge				CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante			CPF/CNPJ	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Endereço			Complemento	
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular		e-mail

()	()	()	
Nome do cônjuge			CPF

3A – FORMA DE PAGAMENTO (sem parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Consórcio - R\$ (por extenso)
(F) Total da Oferta - R\$ (por extenso)

3B – FORMA DE PAGAMENTO (com parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)	
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)	
(C) Parcelamento - R\$ (por extenso)	Nº parcelas
(D) Total da Oferta R\$ (por extenso)	

4 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS, parcelamento ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que conheço as regras que devo satisfazer para uso do crédito de consórcio CAIXA Seguradora.

Declaro que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro estar ciente que sob o imóvel podem pender débitos (IPTU/ITR e Condomínio) e/ou pendências diversas. Tais débitos gerados até a data da assinatura do contrato são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA. E que compete ao arrematante efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel e disponibilizar para CAIXA, conforme orientado no item 15 desse edital.

Declaro que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro não ser empregado da CAIXA que atue na SUBAN, GEMOB, CEMAB, GESEC, CEVEN, GEOPE, CEOPE/RE, CEOPE/SP, SULOG, GEINF, CEINF, SUHAB, GEHPA; GEHAB; GIHAB, SUADI, GEGAD, CESA/RJ/BU e unidades a estas vinculadas, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN.

Autorizo, a CAIXA, a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Anexo IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado da Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado na _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à disputa aberta supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do representante da CAIXA

Nome: _____

Anexo V – RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS
Nº da Licitação: 8009/2022 – CPVE/PO

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
13	RIO MAR N. 1203 Apto. 101 ED RES PORTINARI	MANAUS/AM	PROCESSO JUDICIAL 10011146220184013200;
23	CIDADE ECOLOGICA (ANTIGA ROSA CARNEIRO) N. 420 Apto. 201 BL 07	FORTALEZA/CE	PROC JUDICIAL 0810441-82.2017.4.05.8100.
37	Av Central Lote 30B (RUA HORACIO NUNES DE MELO) N. 1220	PARACURU/CE	Proc. Judicial nº 0802171-11.2013.4.05.8100.
39	QUADRA 1 N. SN LT 25 CJ D-01	SOBRADINHO/DF	Proc. 10185952020184013400;
41	R BASILIO DA GAMA N. 368 Apto. 301 Torre 1 - Residencial Caminho do Mar	SERRA/ES	PROC JUDICIAL 0015258-82.2015.8.08.0048; 0013294-21.2019.8.08.07.25
42	RUA LINHARES N. 950 Apto. 408 BL 2 - Edifício Praia dos Arrecifes	VILA VELHA/ES	PROC. 0016772-63.2017.8.08.0035.
44	Quadra 02 bloco B08 Apto. 01 CHACARA 24 Apto. 01 Rua Saia Velha	VALPARAISO GOIAS/GO	DE ações 50051468120194036100 e 50115354820204036100
46	RUA JOSEFA SOUZA E SILVA N. 132	BARAO DE GRAJAU/MA	Processo judicial 1000207-64.2017.4.01.3704
91	R FRANCISCO PRADO N. 275	TERESINA/PI	PROC. Nº 10032964620184014000.
92	AVENIDA GOIAS N. 237 QDR 39, LT 19	CIANORTE/PR	Ação 50037369420214047003



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

93	RUA PASCHOA L TONIOLO N. 1458 Apto. 46 BL 11 RESIDENCIAL MARACANÃ	COLOMBO/PR	AJ 50211277120214047000.
96	RUA ANGELO TOZIM N. 1220 Apto. 21 BL 16	CURITIBA/PR	CONSTAM PROCESSOS 50161763420214047000 E 50618425820214047000
99	RUA ALECIO GRANA N. 81 Apto. 01D BL D	IBIPORA/PR	CONSTAM PROCESSOS 00013605820098160090 antigo: 7632009 E 15632518
112	ALMERIO MOTA PEREIRA N. 00439 LT 620 QD 168	BOA VISTA/RR	Processo nº 10028825920204014200
114	Rua Doutor Sezefredo Azambuja Vieira 100 Apto. (no local, 5482) Bl. 03-Apto. 101-Box 35	CANOAS/RS	ação 50085257320204047100.
123	Rua Quinze de Novembro N. 150 Apto. 52 Box 6	TORRES/RS	Ações: 50622467120194047100, 50001441320204047121, 50312939520174047100, 50210119520174047100 e 00202428220175040022.
135	RUA 05 (ATUAL RUA PARIS) LT 10, QD I	INDAIATUBA/SP	AJ 10100239820158260248.
136	RUA 05 (ATUAL RUA PARIS) LT 11, QD I	INDAIATUBA/SP	AJ 10100239820158260248.
142	RUA AZARIAS CARVALHO LEME N. 2333	MARILIA/SP	AÇÃO JUDICIAL Nº 5002519-08.2018.4.03.6111
148	RUA CEL FRANCISCO AMARO N. 106 PARTE DO LT 18 QD W	SANTO ANDRE/SP	AJ 10008823520175020432.
154	RUA PAULO OROZIMBO N. 1162 Apto. 22 ED ANTONIO JOSE PINTO	SAO PAULO/SP	AJ 00450193020178260100.
160	RUA AURORA N. 817 Apto. 10-J COND EDF JOSEPHINA PAULA LEITE N FERRAZ	SAO PAULO/SP	AJ 10400741720168260100.
163	RUA CRISTOVAO ARRAES (Ant R Messidor) N. 290 LT A	SAO PAULO/SP	AJ 50037639720214036100.

Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA**1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade	UF	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**PROPONENTE 1**

Nome do proponente				CPF/CNPJ
Endereço			Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail	
Nome do cônjuge				CPF

PROPONENTE 2

Nome do proponente 2				CPF/CNPJ
Endereço			Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail	
Nome do cônjuge				CPF

3 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado

4A – FORMA DE PAGAMENTO (sem parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$
(por extenso)

(B) Valor a complementar À VISTA - R\$
(por extenso)

(C) FGTS - R\$
(por extenso)

(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$
(por extenso)

(E) Consórcio - R\$
(por extenso)

(F) Total da Oferta - R\$
(por extenso)

4B – FORMA DE PAGAMENTO (com parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$
(por extenso)

(B) Valor a complementar À VISTA - R\$
(por extenso)

(C) Parcelamento - R\$
(por extenso)

(D) Total da Oferta - R\$
(por extenso)

5 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS, parcelamento ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que conheço as regras que devo satisfazer para uso do crédito de consórcio CAIXA Seguradora.

Declaro que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

Declaro estar ciente que sob o imóvel podem pender débitos (IPTU/ITR e Condomínio) e/ou pendências diversas. Tais débitos gerados até a data da assinatura do contrato são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA. E que compete ao arrematante efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel e disponibilizar para CAIXA, conforme orientado no item 15 desse edital.

Declaro que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro não ser empregado da CAIXA que atue na SUBAN, GEMOB, CEMAB, GESEC, CEVEN, GEOPE, CEOPE/RE, CEOPE/SP, SULOG, GEINF, CEINF, SUHAB, GEHPA; GEHAB; GIHAB, SUADI, GEGAD, CESA/RJ/BU e unidades a estas vinculadas, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN.

Autorizo, a CAIXA, a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

Local/Data _____, _____ d _____ e _____

Assinatura do Proponente

6 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação:	ITEM	Nº IMÓVEL
Licitação número / ano - CPA/CPVE / UF		

Assinatura do empregado CAIXA

Assinatura da Gerência

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 104 0104** - demais regiões
 SAC CAIXA: **0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 726 2492**
 Ouvidoria: **0800 725 7474** – www.caixa.gov.br

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)(identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº _____, data de _____, nº _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irretroatável e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da "Cláusula Constituti" obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso,

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

_____, ____ de ____ de ____
Local/Data

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Anexo VIII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda à Vista, de Imóvel Urbano com Ação Judicial e com Valor Inferior a 30 Salários Mínimos (Artigo 108 do Código Civil Brasileiro) – Imóvel com Ação Judicial.

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com ação judicial e com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____ e assim o vende pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____). Assim, satisfeito o preço de venda, a vendedora dá ao(s) comprador(es), plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento transmite ao comprador(es) toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros, e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e ainda, a responder pela evicção de direito

Parágrafo Primeiro – O(s) comprador(es) declaram, neste ato, ter conhecimento da existência da ação judicial nº _____ / _____, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo tramita perante a _____ Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de _____.

Parágrafo Segundo – O(s) comprador(es) declaram aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, como em virtude da “*Clausula Constituti*”

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

obrigando-se, por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÕES DA VENDEDORA

A VENDEDORA declara solenemente, sob as penas da lei, que até o presente momento:

- Inexiste em seu nome, com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data.

- Inexiste a seu encargo, responsabilidade decorrente de tutela, curatela ou testamentária, que possa vir a comprometer o imóvel, objeto da presente transação, bem como a garantia oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011.

Parágrafo Primeiro – DISPENSA DE CERTIDÕES – O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

Parágrafo Segundo – Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI , no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA- O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br



Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 104 0104** - demais regiões
SAC CAIXA: **0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 726 2492**
Ouvidoria: **0800 725 7474** – www.caixa.gov.br

Anexo IX - Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo.

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, as partes adiante identificadas e qualificadas têm como bom, firme e valioso celebrar CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA A PRAZO, que reger-se-á pelas cláusulas, termos e condições seguintes:

I - DAS PARTES

a) PROMITENTE VENDEDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por (identificar e qualificar), conforme procuração lavrada em notas do _____ Ofício de nº _____, no livro _____, fls. _____, datada de _____, e substabelecimento lavrado em notas do _____ Ofício de nº _____, no livro _____, fls. _____, datado de _____, doravante denominada simplesmente CAIXA.

b) PROMITENTE COMPRADOR, (identificar e qualificar), doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR.

II - DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CAIXA declara-se senhora e legítima proprietária do imóvel situado na _____ (endereço do imóvel), adquirido por força da (dados do título de aquisição da propriedade), devidamente registrado no Registro de Imóveis do _____ Ofício, desta cidade, conforme Matrícula nº _____, às fls. _____, R _____, do livro nº _____, datado de _____, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

III - DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a CAIXA promete vender ao PROMITENTE COMPRADOR o imóvel descrito na cláusula primeira, cuja venda dar-se-á a prazo, na forma estabelecida na cláusula terceira.

Parágrafo Primeiro - uma vez pago pelo PROMITENTE COMPRADOR o valor correspondente ao sinal ou princípio de pagamento estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, e caso o imóvel esteja desocupado, a CAIXA imitirá o PROMITENTE COMPRADOR na posse do imóvel, que se obriga a restituí-lo, no prazo e modo convencionados nesta avença, caso não venha a ser formalizada a venda, ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas no presente contrato.

Parágrafo Segundo - uma vez pago pelo PROMITENTE COMPRADOR o valor correspondente ao sinal ou princípio de pagamento estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, e caso o imóvel esteja ocupado por terceiros, ficará a cargo do Promitente Comprador a realização das providências necessárias para a obtenção da posse do imóvel, seja na esfera administrativa, seja na esfera judicial. Por meio do presente contrato, a CAIXA cede ao promitente todos os direitos relativos à posse do imóvel, e autoriza que o Promitente Comprador adote as medidas judiciais cabíveis para sua imissão na posse, que se obriga a restituí-lo, no prazo e modo convencionados nesta avença, caso não venha a ser formalizada a venda, ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas no presente contrato.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 104 0104** - demais regiões

SAC CAIXA: **0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 726 2492**

Ouvidoria: **0800 725 7474** – www.caixa.gov.br

Parágrafo Terceiro - O PROMITENTE COMPRADOR tem plena ciência que será detentor da posse a título precário do imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato, comprometendo-se a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, conservação, higiene e segurança e obrigando-se a realizar os reparos que se fizerem necessários relativos a danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros.

Parágrafo Quarto - o Promitente comprador assume todas as responsabilidades para com as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o promitente comprador com as despesas decorrentes.

Parágrafo Quinto - O PROMITENTE COMPRADOR declara, ainda, que aceita o imóvel, objeto deste contrato, conforme as condições descritas no Laudo de Vistoria elaborado por engenheiros da CAIXA, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o aceitou, caso não se formalize a venda do imóvel, ou em caso de rescisão deste contrato.

Parágrafo Sexto - O PROMITENTE COMPRADOR autoriza a CAIXA, desde já, a realizar, por seus prepostos, vistorias periódicas no imóvel, a qualquer tempo, mediante prévio acerto quanto ao dia e hora em que as mesmas serão efetivadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço integral de venda do imóvel é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta apresentada pelo PROMITENTE COMPRADOR na Licitação Pública nº _____/_____, datada de _____, e será integralizado da seguinte forma: R\$ _____ (_____), correspondente ao sinal ou princípio de pagamento, equivalente a _____% (_____ por cento) do montante da proposta, pagos em moeda corrente, recebidos no ato da assinatura deste instrumento, pelo qual a CAIXA dá quitação, e o restante, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento), que será resgatado no prazo de _____ (_____) meses.

CLÁUSULA QUARTA - Sobre o valor parcelado incidirão juros compensatórios à taxa nominal de _____% (_____ por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de _____ (_____) ao ano.

Parágrafo Único - Sobre todas as importâncias dispendidas pela CAIXA para preservação dos direitos, decorrentes do presente contrato, incidirão, também, juros à taxa referida no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - O valor parcelado será restituído pelo promitente comprador por meio de prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema (informar o sistema de amortização aplicado) vencendo, a primeira, no valor de R\$ _____ (_____), 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - As prestações serão pagas na CAIXA ou onde esta o indicar, podendo ser pagas por meio de débito em conta mantida na CAIXA, a pedido do PROMITENTE COMPRADOR, desde que este se obrigue a manter saldo disponível suficiente, autorizando, por este instrumento, que a CAIXA promova o débito correspondente ao valor da prestação e encargos devidos.

Parágrafo Segundo - Em caso do PROMITENTE COMPRADOR fazer a opção pelo pagamento mediante débito em conta, fica estabelecido que, em não havendo saldo disponível na respectiva conta, na data do resgate das prestações, estas e outros encargos dela decorrentes serão considerados não pagos.

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, desde a data do vencimento até

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

a data do efetivo pagamento, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil com base no índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com aniversário no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mais juros remuneratórios, calculados pro rata die, com base na taxa de juros contratada neste instrumento.

Parágrafo Único - Sobre o valor apurado de acordo com o caput desta cláusula incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - Havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das prestações mensais, será o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, como também independentemente de ação judicial ou extrajudicial, devendo o imóvel ser de imediato entregue à CAIXA sob pena de configurar esbulho.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta cláusula, a CAIXA restituirá ao PROMITENTE COMPRADOR remisso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do imóvel, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do total das prestações pagas pelo imóvel até aquela data, sendo que 60% (sessenta por cento) das prestações pagas serão retidas em benefício da CAIXA a título de indenização.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do PROMITENTE COMPRADOR pretender resgatar os valores das prestações em atraso, e sendo da conveniência da CAIXA a manutenção do contrato, sobre o valor total da proposta apresentada na Licitação nº _____ CEL/CAIXA/_____, mencionada na cláusula terceira deste instrumento, incidirá multa de 2% (dois por cento), a qual deve ser recolhida imediatamente após a anuência da CAIXA, passando, desse modo, o valor de aquisição do imóvel, a ser representado pelo somatório dos dois valores.

CLÁUSULA OITAVA - O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mediante aplicação do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Outros valores vinculados a este contrato, não previstos em cláusula própria, que vierem a ser apurados até a quitação deste contrato, serão atualizados na forma prevista no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de os depósitos de poupança deixarem de ser atualizados mensalmente, a atualização de que trata o caput desta cláusula operar-se-á, mensalmente, mediante a aplicação dos índices mensais oficiais que servirem de base para a fixação do índice a ser aplicado na atualização monetária dos aludidos depósitos.

CLÁUSULA NONA - As parcelas serão recalculadas a cada período de um ano, no dia que corresponder ao da assinatura deste instrumento, com base no saldo devedor atualizado, na forma prevista na cláusula oitava, e no prazo remanescente, mantidos a taxa de juros e o sistema de amortização.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica facultado ao PROMITENTE COMPRADOR em dia com suas obrigações contratuais efetuar, antecipadamente, liquidação ou amortização do saldo devedor, desde que o valor a ser amortizado corresponda, no mínimo, a 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado à época.

Parágrafo Primeiro - A liquidação ou amortização será precedida da atualização do saldo devedor, até a data do efetivo pagamento, pela utilização do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste contrato,

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

aplicando-se o ajuste pro rata dia útil.

Parágrafo Segundo - Sendo parcial a amortização, procede-se, após o abatimento do valor pago, à eliminação do efeito do reajuste sobre o saldo remanescente mediante divisão deste saldo pelo mesmo índice de reajuste aplicado.

Parágrafo Terceiro - Na ocorrência do evento previsto no parágrafo segundo, a prestação será recalculada com base no novo saldo devedor e prazo remanescente, mantendo-se taxa de juros e sistema de amortização, não se interrompendo a contagem do período para efeito do recálculo de que trata a cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término do prazo contratual, na ocorrência de saldo devedor residual, este deve ser resgatado pelo promitente comprador, por meio de prestações mensais e sucessivas, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro - No prazo de prorrogação, serão mantidos taxa de juros, sistema de amortização e critérios de atualização dos encargos e saldo devedor, sendo, a primeira prestação, calculada a partir do saldo residual, não podendo ser inferior à última prestação da fase anterior.

Parágrafo Segundo - Se, ao término do prazo de prorrogação, ainda remanescer saldo, o promitente comprador compromete-se a resgatá-lo, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estando este saldo, até a sua efetiva liquidação, sujeito à atualização monetária, calculada conforme cláusula oitava, e incidência de juros, calculados à taxa convencionada na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os valores constantes deste contrato, dependentes das variações do índice de remuneração dos depósitos de poupança, serão automaticamente, na sua substituição, subordinados à variação do índice que o substitui ou, na hipótese de sua simples extinção, a qualquer outro a ser determinado em legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Enquanto não for pago integralmente o preço avençado para a venda do imóvel, consoante cláusula terceira, será de inteira responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR a realização, no imóvel, de quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias, bem como as benfeitorias voluntárias e/ou eventuais edificações realizadas na área do terreno, sejam elas totais e/ou parciais, desde que não venham a alterar a configuração nem prejudiquem o imóvel.

Parágrafo Primeiro - Em nenhuma hipótese, o PROMITENTE COMPRADOR poderá reter ou descontar das parcelas devidas à conta deste contrato as despesas realizadas com quaisquer benfeitorias no imóvel.

Parágrafo Segundo - Eventuais benfeitorias efetuadas pelo PROMITENTE COMPRADOR serão incorporadas no imóvel, e no caso de rescisão do contrato reverterão em favor da CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - o PROMITENTE COMPRADOR, a partir da data de assinatura do presente contrato, responderá por todas as despesas relativas ao imóvel, notadamente impostos, taxas, condomínio e conservação e outras decorrentes deste contrato, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a comprovação de todos os tributos e taxas que recaiam sobre o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No ato da celebração deste contrato, obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a apresentar Apólice de Seguro contra Danos Físicos do Imóvel, tendo a CAIXA como beneficiária, no valor correspondente ao preço de venda do imóvel, com vigência até a data do pagamento da última prestação de resgate do preço de venda, com renovação anual.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

Parágrafo Único - Por ocasião da primeira renovação do seguro do imóvel ora adquirido, o valor a ser segurado deverá ser o equivalente, no mínimo, ao valor da garantia atualizado pelo índice de remuneração básica da poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São causas de imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial:

- a) se o PROMITENTE COMPRADOR abandonar o imóvel ou locar, ceder ou transferir o imóvel a terceiros, sem anuência prévia e escrita da CAIXA.
- b) se o PROMITENTE COMPRADOR deixar de efetuar o pagamento de quaisquer das prestações nas datas avençadas neste contrato, pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, na forma preconizada na cláusula sétima deste instrumento.
- c) se o PROMITENTE COMPRADOR infringir quaisquer das estipulações expressas neste contrato.

Parágrafo Primeiro - Ocorrida a rescisão contratual pelos motivos acima elencados e não havendo a entrega do imóvel de imediato, o PROMITENTE COMPRADOR ficará sujeito ao pagamento de juros remuneratórios, calculados *pro rata die*, com base na taxa acordada na cláusula quarta deste instrumento e sobre o preço de venda constante da cláusula terceira, devidos até a efetiva entrega do imóvel, sem prejuízo de responder pelas perdas e danos que vierem a ser-lhe imputados.

Parágrafo Segundo - Tendo a CAIXA que recorrer a via judicial para a desocupação do imóvel, o PROMITENTE COMPRADOR, responderá, ainda, pelos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço de venda do imóvel aduzido na cláusula terceira, devidamente atualizado, além das custas e despesas processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obriga-se a CAIXA, uma vez integralizado o pagamento do preço de venda ajustado por força deste contrato, a entregar o recibo de quitação total do preço, como também a transferir a propriedade plena para o PROMITENTE COMPRADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de integralização do valor do preço de venda.

Parágrafo Primeiro - Todos os impostos, taxas e demais emolumentos inerentes à transferência do imóvel para o PROMITENTE COMPRADOR serão de sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive os pertinentes ao registro imobiliário.

Parágrafo Segundo - Obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a proceder ao registro da escritura definitiva no Cartório Imobiliário competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato de Promessa de Compra e Venda é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores sendo rescindível, de pleno direito, se ocorrer vício insanável na documentação exibida pelo promitente comprador ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas na cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O PROMITENTE COMPRADOR declara que aceita a presente promessa de compra e venda nos termos e condições acima estipulados e que está adquirindo o imóvel no estado de conservação em que se encontra, eximindo a CAIXA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação/reforma, ficando também sob a responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR as providências e quaisquer ônus decorrentes da desocupação do imóvel, caso o mesmo se encontre ocupado por terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do _____.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br



E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Local/data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura sob carimbo do funcionário da CAIXA

Assinatura do Promitente Comprador

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

Anexo X - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ foi havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito, posse e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decreta a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura da Vendedora
Nome:

Assinatura do Comprador
Nome:

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 104 0104** - demais regiões
SAC CAIXA: **0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 726 2492**
Ouvidoria: **0800 725 7474** – www.caixa.gov.br